

**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL****Artur Otávio Scapin  
Jordão Costa**

Prefeito Municipal

**José Essiomar Gomes da Silva**

Vice-prefeito

**Alexandre Tabet Miguel**

Secretário de Governo

**Rosane de Fátima Barbosa Sayegh**

Procuradora -Geral do Município

**Luís Gustavo Marques Nunes**

Controlador-Geral do Município

**Mauro Ribeiro Garcia**Secretário de Administração e  
Desenvolvimento de Pessoal**Fernando Argôlo Pimenta**

Secretário de Fazenda

**Vingle Neves Martins**Secretário de Obras, Habitação  
e Serviços Públicos**Marco Aurélio Vargas Francisco**Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano**Rita de Cássia da Cunha Salomão****Barroso**

Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**Josias Martins do Carmo Filho**

Secretário de Atividades Econômicas

**Humberto Martins Ramos Reis**

Secretário de Pesca e Aquicultura

**Luiz Gonçalves da Silva Netto**

Secretário de Esportes e Lazer

**Walter Costa Filho**

Secretário de Ação Social

**Amílcar Jordão Caldellas**Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis**Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Presidente**Daniel Rabha Nunes Santiago**Fundação de Turismo de Angra dos Reis -  
Turisangra -Presidente**Stella Magaly Salomão**Fundação Cultural de Angra dos Reis -  
Cultuar - Presidente**Carlos Renato Pereira Gonçalves**Instituto de Previdência Social  
Diretor-Presidente**Gilberto Nóbrega de Souza**Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito  
SEDECT**www.angra.rj.gov.br**Endereço: Palácio Raul Pompéia  
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro  
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ**PREFEITURA E ESTADO: PARCERIA DE R\$ 100 MILHÕES**

O prefeito Tuca Jordão recebeu o secretário de estado de Saúde, Sérgio Côrtes, na manhã de terça, 20, para tratar da inauguração do Hospital da Japuiba, em processo de estadualização. O encontro aconteceu no próprio hospital. “É fundamental viabilizar esse projeto maravilhoso que a Prefeitura de Angra vem desenvolvendo, mas que, do ponto de vista econômico, se torna inviável para ficar sozinho com o governo municipal. O prefeito, de uma forma extremamente responsável, entendeu isso, e procurou-nos em dezembro. Neste mês ele foi se encontrar novamente com o governador Sérgio Cabral, quando ficou decidido a importância de o estado transformar o hospital numa instituição regional, colocando Angra como um grande

polo de atendimento de alta complexidade na área de neurocirurgia, ortopedia, cirurgia cardíaca e terapia intensiva”, disse Sérgio Côrtes. O temor quanto à diminuição dos repasses ligados ICMS, no caso da perda de uma fonte geradora de recursos expressivos, como o Terminal Petrolífero da Baía da Ilha Grande (Tebig), fez com que o prefeito buscasse o apoio do estado, já que, para custear o hospital anualmente, a prefeitura teria de arcar com R\$ 100 milhões. Com a estadualização do hospital, a população não ficará sem os importantes serviços que serão oferecidos pela instituição de saúde, e a prefeitura poderá aplicar o valor que seria investido na unidade de saúde em obras de saneamento e projetos de educação.

**PREFEITO BUSCA MELHORIAS PARA ANGRA**

Na última sexta-feira, 16 de março, o prefeito Tuca Jordão foi ao Rio de Janeiro para discutir o pedido de desapropriação, por parte do estado, relativo às casas dos moradores da Vila do Abraão, na Ilha Grande. O encontro aconteceu às 11h, na sede da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG). O prefeito conversou com a subsecretária de Patrimônio Imobiliário, Cristina Lucia de Barros Vianna. Segundo Tuca Jordão, a reunião foi proveitosa. “Saio satisfeito da reunião. Ficou acertado com a subsecretária Cristina e com todos os envolvidos nesse assunto, principalmente a comissão

de moradores da localidade, que ninguém mais vai ser tratado da forma que foi”, conta o prefeito, antes de continuar. “A SEPLAG foi à Vila do Abraão, há poucos dias, e causou um transtorno muito grande anunciando que iria demolir casas e tirar moradores do local. Organizamos uma comissão relacionada ao assunto e fizemos um levantamento das residências da vila, para que tudo fosse divulgado de maneira correta. Agora, os membros da comissão dos moradores vão ter uma reunião com os outros cidadãos que vivem na comunidade, para tranquilizá-los, já com a certeza de que o tratamento será diferenciado”.

## CARIOQUINHA EM ANGRA



A Fundação de Turismo de Angra dos Reis (TurisAngra) apresentou na manhã de quarta-feira, 21, um dos projetos de maior sucesso no Rio de Janeiro, o “Carioquinha”, que incentiva os estabelecimentos ligados ao turismo a conceder descontos em seus serviços. Representantes de hotéis, bares, restaurantes e agências de viagens foram conhecer a ideia, que promete aquecer o turismo no interior do estado entre os dias 5 de junho e 1º de julho. Nesse período acontece a Rio + 20, Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, que deve deixar a capital ainda mais

movimentada. A aposta é de que o “Carioquinha” possa trazer para o interior os moradores do Rio que procuram por sossego durante o evento. Os empreendedores de Angra dos Reis que desejarem participar do projeto deverão inscrever seus estabelecimentos gratuitamente através do site [www.carioquinha.com.br](http://www.carioquinha.com.br) até o dia 4 de abril. Além de movimentar o setor turístico no período de baixa temporada, o projeto também dá uma ampla visibilidade aos participantes, devido à divulgação feita pela Associação Brasileira da Indústria de Hotéis (ABIH), que realiza o projeto.

## PINTURAS EM PATRIMÔNIOS DE ANGRA

A Prefeitura de Angra, através de parceria entre a Cultuar, Secretaria de Obras e TurisAngra, está iniciando pequenos reparos e pinturas em patrimônios culturais da cidade como a igreja de São Sebastião, na comunidade da Sapinhatuba 3, e no Centro da cidade – na igreja de Santa Luzia e na Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis.

Os trabalhos foram iniciados na quinta-feira, 15, e estão em ritmo acelerado. A Cultuar espera finalizar a pintura da igreja de Santa Luzia o mais rápido possível, para que os fiéis realizem a tradicional Festa de São Benedito, cuja novena começa no início de abril. O dia oficial da festa é 9 de abril, segunda-feira, após a Páscoa.

## COORDENADORIA LANÇA CARTILHA ANTIDROGAS

A Prefeitura de Angra, por meio da Coordenadoria da Juventude, realizou na segunda-feira, dia 19, o lançamento da cartilha “Mudando Comportamentos”, voltada para o combate às drogas. A cartilha é uma publicação do governo federal e o lançamento em Angra é uma iniciativa da Coordenadoria da Juventude, em parceria com a Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Angra dos Reis. A cerimônia foi realizada no plenário da Câmara e contou com a presença do coordenador de Juventude, Zélio Nascimento, e do presidente do Conselho Municipal de Juventude, Jeferson Afonso Soares. O lançamento da cartilha faz parte do programa Tô Ligado, da Coordenadoria da Juventude, através do qual atividades socioeducativas são realizadas nas escolas, sempre abordando temas relevantes para os jovens. “Em se tratando de combate às drogas, cada um tem que fazer a sua parte. O governo, o poder legislativo, a Coordenadoria, o Conselho de Juventude e, principalmente, a



família. Se toda essa engrenagem funcionar, nós iremos conseguir, de uma forma mais rápida, destruir a palavra droga em nossa sociedade”, disse Zélio Nascimento.

**PARTE I**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**PORTARIA Nº 025/2012/SOH**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **CARLOS ALBERTO CUNHA DE SOUZA**, matrícula 21858, para exercer a fiscalização da reforma de ciclovia e calçada, construção de drenagem no campo e reparo na Rua Mangaratiba – Japuiba - Angra dos Reis-RJ, referente ao Processo nº 14763/2011, Ordem de Serviço 125/2011 em substituição de Eduardo Radanovic, matrícula 20251, à partir de 01/02/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Angra dos Reis, 19 de março de 2012.

VINGLE NEVES MARTINS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**PORTARIA Nº 026/2012/SOH**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **SANDRO GUEDES GUIMARÃES**, matrícula 17984, para exercer a fiscalização da Obra de construção da Escola Municipal da Nova Angra – Angra dos Reis-RJ, referente ao Processo nº 17381/2010, Ordem de Serviço nº 004/2011 em substituição de Luciene Jordão Rabha, matrícula 20421, a partir do dia 12/03/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Angra dos Reis, 19 de março de 2012.

VINGLE NEVES MARTINS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**PORTARIA Nº 027/2012/SOH**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **SANDRO GUEDES GUIMARÃES**, matrícula 17984, para exercer a fiscalização da Obra de reforma da Escola Municipal Amélia Lage –Garatucaia - Angra dos Reis-RJ, referente ao Processo nº 3875/2009, Ordem de Serviço nº 123/2010 em substituição de Luciene Jordão Rabha, matrícula 20421, a partir do dia 12/03/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Angra dos Reis, 19 de março de 2012.

VINGLE NEVES MARTINS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**PORTARIA Nº 028/2012/SOH**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **SANDRO GUEDES GUIMARÃES**, matrícula 17984, para exercer a fiscalização da Obra de Construção do Cemaneer - Japuiba - Angra dos Reis-RJ, referente ao Processo nº 12119/2010, Ordem de Serviço nº 133/2010 em substituição de Ismende Batista Ferreira, matrícula 20263, a partir do dia 05/03/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Angra dos Reis, 20 de março de 2012.

VINGLE NEVES MARTINS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**PORTARIA Nº 029/2012/SOH**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **SANDRO GUEDES GUIMARÃES**, matrícula

17984, para exercer a fiscalização da Obra de Reforma da Escola Municipal Alexina Lowndes – Bonfim - Angra dos Reis-RJ, referente ao Processo nº 20313/2011, Ordem de Serviço nº 127/2011 em substituição de Ismende Batista Ferreira, matrícula 20263, a partir do dia 05/03/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Angra dos Reis, 20 de março de 2012.

VINGLE NEVES MARTINS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 2700/2012**

**INFRATOR:** PAULA EUZEBIO RIBEIRO

**ENDEREÇO:** RUA SANTA MARIA Nº 52, BELÉM.

**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL

**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO DE SUA OBRA A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ESTABELECE O ART. 2 DA LEI Nº 2087/2009.**

Angra dos Reis, 12 Março de 2012.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 2906/2012**

**INFRATOR:** JAMIL CAPOREZE

**ENDEREÇO:** RUA N, CASA 04 – VILA DA PETROBRÁS.

**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL (ACRÉSCIMO).

**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: TODA OBRA SOMENTE PODERÁ SER INICIADA MEDIANTE APROVAÇÃO DO PROJETO E EMISSÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2087/2009 – CÓDIGO MUNICIPAL DE OBRAS.**

Angra dos Reis, 13 Março de 2012.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 10220/2012**

**INFRATOR:** VALCIR PEREIRA JORDÃO

**ENDEREÇO:** RUA P, CASA 07 – VILA DA PETROBRÁS.

**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL (ACRÉSCIMO).

**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO DE SUA OBRA A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ESTABELECE O ART. 2 DA LEI Nº 2087/2009.**

Angra dos Reis, 13 Março de 2012.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 06557/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA SÃO JORGE S/Nº (ATRÁS DA MARCENARIA DO DIDI) SANTA RITA II.

**DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA NÃO EDIFICANTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 49 DA LEI Nº 2092/2009, BASEADO NO OFÍCIO 545/2011 DA SEDECT-AR , NO PRAZO DE 15 DIAS.**

Angra dos Reis, 12 Março de 2012.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 06558/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA SÃO JORGE S/N° (AO LADO CASA AZUL – PRÓXIMO A PINGUELA - SANTA RITA II.  
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA NÃO EDIFICANTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 49 DA LEI N° 2092/2009, BASEADO NO OFÍCIO 545/2011 DA SEDECT-AR , NO PRAZO DE 15 DIAS.

Angra dos Reis, 12 Março de 2012.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO N°.: 06594/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DA CONQUISTA, S/N°, ATRÁS DA ROLIMÁS-SANTA RITA II.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA NÃO EDIFICANTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 49 DA LEI N° 2092/2009, BASEADO NO OFÍCIO 545/2011 DA SEDECT-AR , NO PRAZO DE 15 DIAS.

Angra dos Reis, 12 Março de 2012.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO N°.: 06615/2012**

**INFRATOR:** MARCOS...

**ENDEREÇO:** RUA NETUNO, S/N°, AO LADO DO N° 32 - JACUECANGA.

FICA NOTIFICADO A FAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 2° DA LEI N° 2087/2009, NO PRAZO DE 15 DIAS.

Angra dos Reis, 13 Março de 2012.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO N°.: 06630/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** ESTRADA BEIRA RIO S/N° (EM FRENTE AO N° 201) BRACUY.

FICA NOTIFICADO A FAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM LOTE COM ÁREA MÍNIMA AO PERMITIDO, DE ACORDO COM A LEI N° 2092/2009. (ZORDE).

Angra dos Reis, 12 Março de 2012.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO N°.: 06631/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DA CONQUISTA S/N° SANTA RITA DO BRACUY.

FICA NOTIFICADO A FAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA NÃO EDIFICANTE, CONFORME ARTIGO 49, INCISO 1° DA LEI N° 2092/2009, BASEADO NO OFÍCIO 545/2011 DA SSDCT-AR (NO PRAZO DE 15 DIAS).

Angra dos Reis, 12 Março de 2012.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO N°.: 06632/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DA CONQUISTA S/N° SANTA RITA DO BRACUY.

FICA NOTIFICADO A FAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA NÃO

EDIFICANTE, CONFORME ARTIGO 49, INCISO 1° DA LEI N° 2092/2009, BASEADO NO OFÍCIO 545/2011 DA SSDCT-AR (NO PRAZO DE 15 DIAS).

Angra dos Reis, 12 Março de 2012.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO N°.: 06633/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DA CONQUISTA S/N° SANTA RITA DO BRACUY.

FICA NOTIFICADO A FAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA NÃO EDIFICANTE, CONFORME ARTIGO 49, INCISO 1° DA LEI N° 2092/2009, BASEADO NO OFÍCIO 545/2011 DA SSDCT-AR (NO PRAZO DE 15 DIAS).

Angra dos Reis, 12 Março de 2012.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO N°.: 06634/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DA CONQUISTA S/N° SANTA RITA DO BRACUY.

FICA NOTIFICADO A FAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA NÃO EDIFICANTE, CONFORME ARTIGO 49, INCISO 1° DA LEI N° 2092/2009, BASEADO NO OFÍCIO 545/2011 DA SSDCT-AR (NO PRAZO DE 15 DIAS).

Angra dos Reis, 12 Março de 2012.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO N°.: 06638/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DA CONQUISTA S/N° (FINAL DA RUA À DIREITA) - SANTA RITA II.

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA NÃO EDIFICANTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 49 DA LEI N° 2092/2009, BASEADO NO OFÍCIO 545/2011 DA SEDECT-AR , NO PRAZO DE 15 DIAS.

Angra dos Reis, 12 Março de 2012.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO N°.: 06639/2012**

**INFRATOR:** KARINA OLIVEIRA NICOLAU

**ENDEREÇO:** RUA DA CONQUISTA S/N° - SANTA RITA II.  
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA NÃO EDIFICANTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 49 DA LEI N° 2092/2009, BASEADO NO OFÍCIO 545/2011 DA SSDCT-AR , NO PRAZO DE 15 DIAS.

Angra dos Reis, 12 Março de 2012.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO N°.: 06641/2012**

**INFRATOR:** CRISTIAN DOMINGUES DE PAULA

**ENDEREÇO:** PRAI GRANDE DE PALMAS S/N° - ILHA GRANDE.  
FICA NOTIFICADO A FAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ESTABELECE O ART. 2° DA LEI 2087/2009.

Angra dos Reis, 12 Março de 2012.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06642/2012**

**INFRATOR:** LUANA DOMINGUES

**ENDEREÇO:** PRAIA GRANDE DE PALMAS S/Nº - ILHA GRANDE.  
FICA NOTIFICADO A FAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ESTABELECE O ART. 2º DA LEI 2087/2009.

Angra dos Reis, 12 Março de 2012.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06672/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA JÚLIO MARIA, AO LADO DO Nº 03, ESQUINA COM TRAVESSA ALIANÇA – PARQUE MAMBUCABA.  
FICA NOTIFICADO A FAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR;  
DEMOLIÇÃO DE OBRA SOBRE LOGRADOURO PÚBLICO, CONFORME LEI 2087/2009 (CONSTRUÇÃO SOBRE MARQUISE).

Angra dos Reis, 12 Março de 2012.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06660/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA SÃO JORGE, S/Nº (AO LADO DA MARCENARIA DO DIDI) - SANTA RITA II.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA NÃO EDIFICANTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 49 DA LEI Nº 2092/2009, BASEADO NO OFÍCIO 545/2011 DA SEDECT-AR , NO PRAZO DE 15 DIAS.

Angra dos Reis, 12 Março de 2012.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06661/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA PROJETADA, S/Nº (EM FRENTE A BR 101) - SANTA RITA II.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA NÃO EDIFICANTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 49 DA LEI Nº 2092/2009, BASEADO NO OFÍCIO 545/2011 DA SEDECT-AR , NO PRAZO DE 15 DIAS.

Angra dos Reis, 12 Março de 2012.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06662/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DA CONQUISTA, S/Nº - SANTA RITA II.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA NÃO EDIFICANTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 49 DA LEI Nº 2092/2009, BASEADO NO OFÍCIO 545/2011 DA SEDECT-AR , NO PRAZO DE 15 DIAS.

Angra dos Reis, 12 Março de 2012.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06663/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DA CONQUISTA, S/Nº (FUNDOS) - SANTA RITA II.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA NÃO EDIFICANTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 49 DA LEI Nº 2092/2009, BASEADO NO OFÍCIO 545/2011 DA SEDECT-AR , NO PRAZO DE 15 DIAS.

Angra dos Reis, 12 Março de 2012.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06672/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA JÚLIO MARIA, AO LADO DO Nº 03, ESQUINA COM TRAVESSA ALIANÇA – PARQUE MAMBUCABA.  
FICA NOTIFICADO A FAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR;  
DEMOLIÇÃO DE OBRA SOBRE LOGRADOURO PÚBLICO, CONFORME LEI 2087/2009 (CONSTRUÇÃO SOBRE MARQUISE).

Angra dos Reis, 12 Março de 2012.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06673/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DA LIMEIRA, TRAVESSA MARAVILHA (FINAL DA TRAVESSA) – PARQUE MAMBUCABA.  
FICA NOTIFICADO A FAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.

Angra dos Reis, 12 Março de 2012.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06674/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DA LIMEIRA, TRAVESSA MARAVILHA Nº 16 – PARQUE MAMBUCABA.  
FICA NOTIFICADO A FAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.

Angra dos Reis, 12 Março de 2012.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06675/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DA LIMEIRA, TRAVESSA MARAVILHA Nº 14 – PARQUE MAMBUCABA.  
FICA NOTIFICADO A FAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.

Angra dos Reis, 12 Março de 2012.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06676/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DA LIMEIRA, TRAVESSA MARAVILHA (EM FRENTE AO Nº 14) – PARQUE MAMBUCABA.  
FICA NOTIFICADO A FAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.

Angra dos Reis, 12 Março de 2012.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06677/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DA LIMEIRA, TRAVESSA MARAVILHA Nº 4 – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A FAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.

Angra dos Reis, 12 Março de 2012.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06678/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DA LIMEIRA, TRAVESSA MARAVILHA AO LADO DO Nº 4 – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A FAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.

Angra dos Reis, 12 Março de 2012.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07259/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** ESTRADA BEIRA RIO S/Nº - BRACUHY.

FICA NOTIFICADO A FAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM LOTE COM ÁREA MÍNIMA AO PERMITIDO, DE ACORDO COM A LEI Nº 2092/2009. (ZORDE).

Angra dos Reis, 12 Março de 2012.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 1361/2012**

**INFRATOR:** JAMIL CAPOREZE

**ENDEREÇO:** RUA N, CASA 41 – VILA DA PETROBRÁS.

TIPO DE OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ALVENARIA DO 2º PAVIMENTO POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO(S) ARTIGO (S) 74 INCISO IV DA LEI 2.087/2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 13 de Março de 2012.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 1463/2012**

**INFRATOR:** PAULA EUZEBIO RIBEIRO

**ENDEREÇO:** RUA SANTA MARIA Nº 52, BELÉM.

TIPO DE OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: VIGAS E PILARES

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO(S) ARTIGO (S) 74 INCISO IV DA LEI 2.087/2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 12 Março de 2012.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 4216/2012**

**INFRATOR:** VALCIR PEREIRA JORDÃO

**ENDEREÇO:** RUA P, CASA 7 – VILA DA PETROBRÁS.

TIPO DE OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ACABAMENTO

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO

NO(S) ARTIGO (S) 74 INCISO IV DA LEI 2.087/2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 13 de Março de 2012.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 04918/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** ESTRADA BEIRA RIO S/Nº BRACUHY.

Angra dos Reis, 12 de Março de 2012.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 04808/2012**

**INFRATOR:** CRISTIAN DOMINGUES DE PAULA

**ENDEREÇO:** PRAIA GRANDE DE PALMAS S/Nº - ILHA GRANDE.

Angra dos Reis, 12 de Março de 2012.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 04918/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** ESTRADA BEIRA RIO S/Nº BRACUHY.

Angra dos Reis, 12 de Março de 2012.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 05851/2012**

**INFRATOR:** MARCOS...

**ENDEREÇO:** RUA NETUNO S/Nº, AO LADO DO Nº 32 – JACUACANGA.

Angra dos Reis, 13 de Março de 2012.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 05871/2012**

**INFRATOR:** LUANA DOMINGUES

**ENDEREÇO:** PRAIA GRANDE DE PALMAS S/Nº - ILHA GRANDE.

Angra dos Reis, 12 de Março de 2012.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 05903/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA JULIO MARIA, AO LADO DO Nº 03, ESQUINA C/ TRAV. ALIANÇA – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 12 de Março de 2012.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 05904/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DA LIMEIRA, TRAVESSA MARAVILHA (FINAL DA TRAVESSA) – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 12 de Março de 2012.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 05905/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DA LIMEIRA, TRAVESSA MARAVILHA, Nº 16 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 12 de Março de 2012.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 05906/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DA LIMEIRA, TRAVESSA MARAVILHA, Nº 14 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 12 de Março de 2012.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 05907/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DA LIMEIRA, TRAVESSA MARAVILHA, EM FRENTE AO Nº 14 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 12 de Março de 2012.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 05908/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DA LIMEIRA, TRAVESSA MARAVILHA, Nº 04 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 12 de Março de 2012.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 05909/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DA LIMEIRA, TRAVESSA MARAVILHA, AO LADO DO Nº 04 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 12 de Março de 2012.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
Multa Nº.: 1467/2012**

**INFRATOR:** GENESIO...

**ENDEREÇO:** RUA JAPORANGRA S/Nº, JAPUIBA. POR DESCUMPRIMENTO AO AUTO DE EMBARGO Nº. 6848, FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISOS II E III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) OU APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 12 Março de 2012.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO Nº.: 2179/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DA CONQUISTA S/Nº - SANTA RITA DO BRACUHY.

Angra dos Reis, 12 de Março de 2012.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO Nº.: 2364/2012**

**INFRATOR:** PAULA EUZEBIO RIBEIRO

**ENDEREÇO:** RUA SANTA MARIA, 52 – PARQUE BELÉM.

Angra dos Reis, 12 de Março de 2012.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO Nº.: 2380/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DA CONQUISTA S/Nº - SANTA RITA DO

BRACUHY.

Angra dos Reis, 12 de Março de 2012.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO Nº.: 2381/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DA CONQUISTA S/Nº - SANTA RITA DO BRACUHY.

Angra dos Reis, 12 de Março de 2012.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO Nº.: 1243/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA SÃO JORGE S/Nº (AO LADO DA MARCENARIA DO DIDI) - SANTA RITA II.

Angra dos Reis, 12 de Março de 2012.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO Nº.: 1244/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA PROJETADA S/Nº (EM FRENTE A BR 101) - SANTA RITA II.

Angra dos Reis, 12 de Março de 2012.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO Nº.: 1245/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DA CONQUISTA S/Nº - SANTA RITA II.

Angra dos Reis, 12 de Março de 2012.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO Nº.: 1247/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DA CONQUISTA S/Nº (FUNDOS) SANTA RITA II.

Angra dos Reis, 12 de Março de 2012.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO Nº.: 2179/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DA CONQUISTA S/Nº - SANTA RITA DO BRACUHY.

Angra dos Reis, 12 de Março de 2012.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO Nº.: 1707/2012**

**INFRATOR:** KARINA OLIVEIRA NICOLAU

**ENDEREÇO:** RUA DA CONQUISTA S/Nº - SANTA RITA II.

Angra dos Reis, 12 de Março de 2012.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO Nº.: 1708/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DA CONQUISTA S/Nº - SANTA RITA II.

Angra dos Reis, 12 de Março de 2012.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO Nº.: 2069/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DA CONQUISTA S/Nº - SANTA RITA II.

Angra dos Reis, 12 de Março de 2012.  
**MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO**  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 INTERDIÇÃO N.º: 2098/2012**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA SÃO JORGE S/Nº - SANTA RITA II.

Angra dos Reis, 12 de Março de 2012.  
**MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO**  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
 UTO DE DEMOLIÇÃO N.º 06/2012/SMA**

Angra dos Reis, 28 de Fevereiro de 2012.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de obra **Irregular**, Situada na Rua Amadeu Dutra (Rua 10) S/nº. Esquina com Travessa Itaperuna – Parque Mambucaba – 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: **Ignorado**

Auto de Demolição n.º. 06/2012/SMA  
 Extrato de Demolição n.º. 06/2012/SMA  
**PI N.º. 206/2011/DFU. SMA**

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
 AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 07/2012/SMA**

Angra dos Reis, 12 de Março de 2012..

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de obra irregular a menos de 50 (cinquenta) metros do curso d'água, Possuidor **Ignorado**, Situada na Rua da Limeira, s/nº (Próximo ao rio Perequê) – Parque Mambucaba – 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: **Ignorado**

Auto de Demolição n.º. 07/2012/SMA  
 Extrato de Demolição n.º. 07/2012/SMA  
**PI N.º. 215/2011/DFU. SMA**

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
 AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 08/2012/SMA**

Angra dos Reis, 12 de Março de 2012..

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de obra irregular, Possuidor **FRANKLIN JOSÉ CAMPOS NUNES**, Situada na Rua Minas Gerais n.º 30 – Parque Mambucaba – 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: **Franklin José Campos Nunes**

Auto de Demolição n.º. 08/2012/SMA  
 Extrato de Demolição n.º. 08/2012/SMA  
**PI N.º. 208/2011/DFU. SMA**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
 ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e R. L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA.

**TERMO ADITIVO N.º 001 ao CONTRATO DE OBRA N.º 100/2011**

**OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços, com alteração de valor, e prorrogação de prazo do Contrato de Obra n.º 100/2011, referente à **execução da obra de drenagem na Estrada do Contorno – Vila Velha – Angra dos Reis – RJ.**

**PRAZO:** **30(trinta) dias**, tendo início em **22/02/2012** e término em **22/03/2012.**

**VALOR:** O acréscimo de serviços será de aproximadamente **24,912%** do valor global contratado, correspondente a **R\$ 47.072,75 (quarenta e sete mil, setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).**

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.7.15.451.120.1013.4; ED: 449051, da Nota de Empenho n.º 000903/2012, de 17/02/12, no valor de R\$ 47.072,75 (quarenta e sete mil, setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).**

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando n.º 070/2012/SOH, de 17/02/2012**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo n.º 13.456/2011.**

**DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2012.

Angra dos Reis, 17 de fevereiro de 2012.  
**MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
 Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
 ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

**TERMO ADITIVO N.º 005 ao CONTRATO DE OBRA N.º 097/2010.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Obra n.º 097/2010, referente à execução de serviço emergencial de construção de galeria em concreto armado de águas pluviais no Campo Belo – Japuiba - Angra dos Reis – RJ

**PRAZO:** **45 (quarenta e cinco) dias**, tendo início em **31/01/2012** e término em **14/03/2012.**

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando n.º 036/2012/SOH, de 16/01/2012**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo n.º 23.499/2010.**

**DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2012.

Angra dos Reis, 27 de janeiro de 2012.  
**MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
 Procuradora Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
 ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CORINA MARIA DA SILVA TEIXEIRA.

**TERMO ADITIVO N.º 001/2011 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 029/2006.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Locação n.º 029/2006 relativo ao aluguel do imóvel situado na Av. Dr. Francisco Magalhães de Castro, n.º 730, Lote 06, Quadra “A”, Perequê - Angra dos Reis - RJ, destinado à Subprefeitura da Região 4, salas para Projeto de Inclusão Digital e Cyber Café.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 57.432,84 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 4.786,07 (quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e sete centavos).**

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Contrato.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **25/04/2011** e término em **24/04/2012.**

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.5.12.126.101.2157, ED: 339036, da Nota de Empenho n.º 001569/2011, de 20/04/2011, no valor de R\$ 39.245,80 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**, correspondente ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando n.º 078/2011/SAD. ACI, de 20/04/2011**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.



**DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2011.

Angra dos Reis, 20 de abril de 2011.  
**ANDRÉ GOMES PEREIRA**  
 Procurador-Geral

**ERRATA**

No **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** referente ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2012** celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA**, publicado no **BO Edição nº 366**, de **28/02/2012**,

**ONDE SE LÊ:**

**“AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando nº 053/2011/SMA. GAL de 26/05/2011**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constantes do **Processo Administrativo nº 10990/2011.**”

**“LEIA-SE:”**

**“AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando nº 053/2011/SMA. GAL de 26/05/2011**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, constantes do **Processo Administrativo nº 10990/2011.**”

Angra dos Reis, 12 de março de 2012.  
**ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH**  
 Procuradora Geral do Município

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidor:** FLORIANO DE OLIVEIRA FILHO

**Ato:** Portaria nº 1.182/2005

**Data:** 15/09/2005

**Validade:** 22/09/2005

**Publicação:** 22/09/2005

Considerando recomendação de providência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, constante dos autos do Processo TCE nº 203.246-7/07, com vista à necessidade de se aplicar o percentual de anuênio correspondente ao tempo laborado até 19/02/2004, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **FLORIANO DE OLIVEIRA FILHO**, Zelador, Nível II, Padrão “F”, Matrícula 3415, do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1.182/2005 de 15 de setembro de 2005, publicada em 22 de setembro de 2005, com validade a partir de 22 de setembro de 2005, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, com nova redação da pela Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1.457/2004)..... **R\$ 509,96**
- **Anuênio 8%** (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ..... **R\$ 40,80**
- **Total** ..... **R\$ 550,76**

Angra dos Reis, 20 de março de 2012.  
**RICARDO DE AGOSTINO**  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
**NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES**  
 Gerente de Benefícios e Segurados  
**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
 Diretor-Presidente

**DECRETO Nº 8.229**

**DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.086.580,80 (um milhão, oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.086.580,80** (um milhão, oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2012.  
**JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA**  
 Prefeito em Exercício  
**LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES**  
 Controlador-Geral do Município  
**DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO**  
 Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra  
**STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA**  
 Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - Cultuar

**ANEXO  
 SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
21.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	21.01.339047.04.122.0101.2.184.00.00	45.580,80
22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00	21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	130.000,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00	21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	34.900,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00	21.01.339036.13.392.0132.2.180.00.00	130.000,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00	21.01.339039.13.392.0132.2.180.00.00	120.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	5.100,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339039.04.122.0101.2.161.00.00	200.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339037.04.122.0101.2.155.00.00	170.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339030.13.392.0132.2.180.00.00	20.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339030.04.122.0101.2.184.00.00	20.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	100.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.335039.13.392.0132.2.044.00.00	30.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339030.13.392.0132.2.175.00.00	20.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339036.13.392.0132.2.175.10.00	30.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339039.04.122.0101.2.161.00.00	20.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339039.04.122.0101.2.184.00.00	11.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.086.580,80</b>

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário

**DECRETO Nº 8.239**

**DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 405.500,00 (quatrocentos e cinco mil e quinhentos reais).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **Suplementação/Anulação: R\$ 405.500,00** (quatrocentos e cinco mil e quinhentos reais), na seguinte forma:

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.449051.04.122.0101.1.001.04.00	150.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.008.04.00	150.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.339039.15.451.0120.1.013.04.00	80.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.04.00	20.07.339039.15.451.0120.1.013.04.00	15.000,00
20.07.339039.10.301.0181.2.338.00.00	20.07.339039.04.122.0101.2.061.00.00	10.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>405.500,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

04.00 = *Royalties*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2012.  
**JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA**  
 Prefeito em Exercício  
**LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES**  
 Controlador-Geral do Município  
**VINGLE NEVES MARTINS**  
 Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 8.245****DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 116.950,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Suplementação/Anulação: R\$ 116.950,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais), na seguinte forma:

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
22.01.339036.23.695.0112.2.196.00.00	22.01.339039.23.695.0112.2.196.00.00	116.950,00
<b>TOTAL</b>		<b>116.950,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**DECRETO Nº 8.247****DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Suplementação/Anulação: R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), na forma do presente Decreto.

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
10.01.449051.01.031.0185.1.126.00.00	10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	400.000,00
10.01.319004.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.339039.01.031.0185.2.293.00.00	49.000,00
10.01.319004.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.339039.01.031.0185.2.299.00.00	90.000,00
10.01.319004.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.339035.01.031.0185.2.301.00.00	130.000,00
10.01.319004.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.339039.01.031.0185.2.285.00.00	50.000,00
10.01.319004.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.339036.01.031.0185.2.285.00.00	1.000,00
10.01.339039.01.031.0185.1.125.00.00	10.01.339030.01.031.0185.1.125.00.00	4.000,00
10.01.339039.01.031.0185.1.125.00.00	10.01.449052.01.031.0185.1.125.00.00	15.000,00
10.01.339039.01.031.0185.1.125.00.00	10.01.339036.01.031.0185.2.295.00.00	71.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>810.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

**DECRETO Nº 8.248****DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 262.292,92 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e dois centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Assinatura de Convênio: Fonte 16.01 - Outras Transferências Ligadas a Projetos de Educação – Ministério Ciência e Tecnologia – MCT – R\$ 262.292,92 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), na seguinte forma:

**ASSINATURA DE CONVÊNIO**

SUPLEMENTAÇÃO	ASSINATURA DE CONVÊNIO	VALOR (R\$)
20.12.449052.12.361.0139.2.126.16.01	Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT	262.292,92
<b>TOTAL</b>		<b>262.292,92</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16.01 = Outras Transferências Ligadas a Projetos de Educação – Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2012****AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº 006/2011****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.**

**OBJETO:** Renovação do prazo de duração do contrato de locação nos moldes da cláusula 3ª, do parágrafo único do contrato de nº 006/2011/CULTUAR, por mais 10 (dez) meses, com início no dia 01/03/2012 e término no dia 31/12/2012.

**VALOR:** O valor corresponde ao período financeiro de 2012, correrão por conta do empenho de nº 229/2012, no valor de **R\$ 1.747,10** (um mil, setecentos e quarenta e sete reais e dez centavos)

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrente do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº. **21.01.339039.04.122.0101.2.184.00.00, Ficha nº 07.**

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, presente no **Processo Administrativo nº 3078/2011, de 31/01/2011.**

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2012.

Angra dos Reis, 21 de março de 2012.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Presidente

**PORTARIA Nº 015/2012**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,** no uso das atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica autorizado o servidor **JOSUÁ PEREIRA DE LIMA JÚNIOR,** Matrícula 14166, a conduzir veículos da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de março de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

21 DE MARÇO DE 2012

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E MMA TRANSPORTES E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA

**TERMO ADITIVO Nº 006/2012 AO CONTRATO Nº 028/2007.**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 03 (três) meses, iniciando-se na data de 05/01/2012, com término em 04/04/2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 26 da Dotação Orçamentária nº 23.01.339033.10.301.0129.2.216.00.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 038/2011, de 02/01/2012, no valor de R\$147.033,00 (Cento e quarenta e sete mil e trinta e três reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 1003/2007.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2012.

Angra dos Reis, 04 de janeiro de 2012.  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e GP DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ME

**TERMO ADITIVO Nº 005/2012 AO CONTRATO Nº 004/2008,**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 02 (dois) meses, a iniciar-se na data de 05 de fevereiro de 2012, com término em 04 de abril de 2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 005 da Dotação Orçamentária nº 27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 0102/2012, de 03/02/2012.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo Administrativo nº 2572/2007.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2012.

Angra dos Reis, 12 de fevereiro de 2012.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e TECAL ENGENHARIA LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 003/2011 AO CONTRATO Nº 023/2010**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 120 (cento e vinte) meses, com início em 29 de outubro de 2011 e término em 26 de fevereiro de 2012.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso V do § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº: 2054/2009

**DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2011

Angra dos Reis, 10 de novembro de 2011  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e OXILIFE DO BRASIL LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 037/2010.**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 03 (três) meses, a iniciar-se na data de 29 de dezembro de 2011, com término em 28 de dezembro de 2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 28 da Dotação Orçamentária nº. 23.01339039.10.301.0129.2.216.00.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000806/2011, de 27/12/2011, no valor de R\$ 561,08 (quinhentos e sessenta e um reais e oito centavos) para o exercício vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 2848/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2011.

Angra dos Reis, 20 de janeiro de 2012.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 034/2010**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se na data de 21 de dezembro de 2011, com término em 20 de dezembro de 2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 65, Dotação Orçamentária nº 23.01.339039.10.301.0101.2.184.00.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 0788/2011, de 16/12/2011, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o exercício de 2011.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº: 2582/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2011.

Angra dos Reis, 31 de dezembro de 2011.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO RERRATIFICAÇÃO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E E 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2011.**

**OBJETO:** Retificação do Cronograma de Execução dos Serviços na forma do Relatório Técnico de fls. 629 e planilhas anexas.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 1200/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2011.

Angra dos Reis, 23 de dezembro de 2011.  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E VIVO S.A. ADITIVO Nº 004/2011 AO CONTRATO Nº 045/2007

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de 26/11/2011, com término em 25/11/2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 62, Dotação Orçamentária nº 23.01.339039.04.122.0101.2.161.0.0, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 0759/2011 e nº 0764/2011.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº: 1999/2007

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2011.

Angra dos Reis, 30 de novembro de 2011.  
ANILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 001/2012**

**EMPRESA:** INVESTIPLAN COMPUADADORES E SISTEMAS LTDA.

**OBJETO:** Locação de 10 (dez) Aparelhos Condicionadores de Ar tipo janeleiro, sendo 9 (nove) de 7.500 BTU's e 1 (um) de 30.000 BTU's, para atender a Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1226/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2012

Angra dos Reis, 05 de janeiro de 2012.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e GARDÊNIA AZUL RIO TECH SERVICE LTDA****TERMO ADITIVO Nº 004/2012 AO CONTRATO Nº 024/2009,****OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 58 (cinquenta e oito) dias a iniciar-se na data de **01 de janeiro de 2012**, com término em **28 de fevereiro de 2012****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 28, Dotação Orçamentária nº 23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000051/2012, no valor de R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais), para o exercício vigente.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do **Processo Administrativo nº 1289/2009.****DATA DA ASSINATURA: 01/01/2012**

Angra dos Reis, 10 de janeiro de 2012.  
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
 AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
 Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****TERMO ADITIVO Nº 002/2011 AO CONTRATO Nº 001/2011.****OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, com início em **23 de dezembro de 2011** e término em **21 de janeiro de 2012.****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso I da Lei nº. 8.666/93.**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do **Processo nº 1.200/2011.****DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2011.

Angra dos Reis, 23 de dezembro de 2011.  
 AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
 Presidente

**DECRETO Nº 8.268****DE 13 DE MARÇO DE 2012****DETERMINA INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS NO CENTRO EDUCACIONAL BOA VISTA, MANTENEDOR DE CRECHE COMUNITÁRIA INTEGRANTE DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o teor do processo nº 27190/2011, instaurado nesta Prefeitura, por meio do qual encontra-se demonstrada a deficiência documental do Centro Educacional Boa Vista, entidade privada sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 1.119, de 02 de outubro de 2001 e mantenedora de uma creche comunitária situada no bairro Morro da Boa Vista, 4º Distrito deste Município;

CONSIDERANDO que o representante legal da entidade não apresentou todos os documentos necessários à habilitação, motivando o não atendimento às 250 (duzentas e cinquenta) crianças matriculadas, com idades que variam de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;

CONSIDERANDO que a referida entidade, ao longo dos últimos anos, vem mantendo níveis adequados e satisfatórios de atendimento às crianças matriculadas na creche, notadamente quanto aos aspectos social, educacional, cultural e pedagógico, garantindo-se a qualidade do serviço prestado, conforme certifica a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

CONSIDERANDO que a região do 4º Distrito do Município, onde insere-se o bairro Morro da Boa Vista possui grande adensamento populacional, no qual ainda há demanda de crianças na referida faixa etária que não são atendidas pela Rede de Ensino Municipal;

CONSIDERANDO que o Município repassou, nos últimos anos, recursos financeiros ao Centro Educacional Boa Vista, por intermédio de convênio aprovado no Orçamento anual, cujas prestações de contas foram regularmente aprovadas pelo Poder Público Municipal até o ano de 2010;

CONSIDERANDO que é dever do Município o atendimento obrigatório em creches e pré-escolas às crianças de zero a 05 anos, 11 meses e 29 dias de

idade, mediante desenvolvimento integral em seus aspectos físico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, garantindo o atendimento de suas necessidades biopsicossociais, bem como adequando aos seus diferentes níveis de desenvolvimento, com preferência à população de baixa renda, nos termos estatuídos no artigo 308, inciso VI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, consoante o que prevê o artigo 208, inciso IV e artigo 211, § 2º, ambos da Constituição da República, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 53/2006;

CONSIDERANDO, ainda, que essa concepção importa em elevar a educação à categoria de serviço público essencial que ao Poder Público impende possibilitar a todos;

CONSIDERANDO que a creche comunitária mantida pelo Centro Educacional Boa Vista integra o Sistema Municipal de Ensino, consoante dispõe a Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, cabendo ao Município, para tanto, baixar normas complementares para o seu sistema de ensino, bem como autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos que o compõem;

CONSIDERANDO, finalmente, o interesse público demonstrado por meio da premente necessidade da implementação de medidas que visem assegurar a continuidade do atendimento às crianças prestado pelo Centro Educacional Boa Vista, através da realização de uma administração compartilhada entre o Município e a entidade mantenedora da creche comunitária,

**DECRETA:****Art. 1º** Fica determinada a intervenção do Município de Angra dos Reis pelo período de 06 (seis) meses, no **Centro Educacional Boa Vista**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.333.929/0001-93, entidade mantenedora da creche comunitária situada na Rua Manoel Lúcio, nº 640 - Morro da Boa Vista, 4º Distrito do Município de Angra dos Reis, e integrante do Sistema Municipal de Ensino, tendo em vista que o representante legal da entidade não apresentou todos os documentos necessários à habilitação do convênio e que, estas pendências documentais resultaram no fechamento da entidade motivando o não atendimento às 250 (duzentas e cinquenta) crianças matriculadas, com idades que variam de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.**Parágrafo único.** O prazo previsto no *caput* do presente artigo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, mediante relatório da Comissão Interventora.**Art. 2º** Fica instituída a Comissão Interventora, da qual farão parte 04 (quatro) servidores da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, a serem designados através de Portaria da titular da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.**Art. 3º** A Comissão Interventora do Centro Educacional Boa Vista terá por finalidade:**I** – estabelecer ações e prioridades para gestão e gerenciamento do Centro Educacional Boa Vista, propondo e aprovando diretrizes para seu correto, eficiente e regular funcionamento, de acordo com as normas técnicas, administrativas e legais pertinentes;**II** – gerenciar o funcionamento da creche;**III** – elaborar relatório bimestral sobre a gestão administrativa do Centro Educacional Boa Vista;**IV** – realizar compras e efetuar pagamentos e adotar todas as medidas necessárias visando ao funcionamento da creche;**V** – elaborar os planos de trabalho e os planos de aplicação do Centro Educacional Boa Vista, tendo por base as normas e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no que se refere ao Programa Municipal de Creches, objeto da Lei nº 1.507, de 30 de dezembro de 2004.**§ 1º** A administração financeira do Centro Educacional Boa Vista ficará a cargo dos membros da Comissão Interventora.**§ 2º** A Comissão Interventora exercerá as atividades descritas nos incisos deste artigo até que sejam saneadas as irregularidades que deram motivo à intervenção tratada neste Decreto e após constatação de que a diretoria do Centro Educacional Boa Vista possui condições de assumir a administração e gerência da creche, de acordo com o que for estabelecido em convênio a ser firmado com o Município.**§ 3º** Sempre que necessário, a Comissão Interventora poderá requisitar servidores municipais para auxiliar nas atividades de gerenciamento da entidade, previstas neste Decreto.**Art. 4º** O Município responsabilizar-se-á pelas despesas necessárias à continuidade do atendimento promovido pelo Centro Educacional Boa Vista durante o período em que perdurar a intervenção tratada neste Decreto, nos

termos do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação aprovados pela Comissão Interventora.

**Parágrafo único.** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a abrir conta bancária específica para movimentar exclusivamente os recursos necessários à administração do Centro Educacional Boa Vista durante o período de intervenção, após o qual será encerrada pela tesouraria municipal. O espaço físico da instituição e seu gerenciamento ficam inteiramente disponibilizados para utilização da Comissão Interventora, que poderá definir seu uso, traçando todas as medidas administrativas necessárias ao pleno e eficaz desenvolvimento das atividades administrativas e educacionais inerentes ao trabalho a ser executado.

**Art. 5º** Os casos omissos serão resolvidos pelos titulares da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e da Controladoria-Geral do Município.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

LUIS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

FERNANDO ARGÔLO PIMENTA

Secretário Municipal de Fazenda

ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH

Procuradora-Geral do Município

**PORTARIA Nº 025/2012**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2012 da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, os seguintes servidores:

**Presidente**

- EDMILSON CERQUEIRA DA SILVA – Matr.: 4501234

**Membros**

- NILCINEIA FONSECA DA SILVA – Matr.: 14154
- VANDERLEI RAMOS DE OLIVEIRA – Matr.: 3326
- PRISCILA BRASIL DE SIQUEIRA – Matr.: 4501232

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2012.

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS

Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 047/2012**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para compor a Comissão do Concurso Público 001/2012 da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

**Presidente**

- EDMILSON CERQUEIRA DA SILVA – Matr.: 4501234

**Membros**

- YARA ALCICI NÓBREGA – Matr.: 4501368
- NILCINEIA FONSECA DA SILVA – Matr.: 14154
- PRISCILA BRASIL DE SIQUEIRA – Matr.: 4501232

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS

Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 083/2012**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**NOMEAR CAMILA PEREIRA DE CASTRO**, Matrícula 16340, para o cargo de Assistente de Compras, símbolo CC-6, com efeitos a partir de 01 de abril de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2012.

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS

Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 086/2012**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**EXONERAR NILCÉA TATIANA DE JESUS FERREIRA**, Matrícula 4501269, do cargo de Assistente de Tesouraria, símbolo CC-6, com efeitos a partir de 08 de março de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2012.

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS

Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 087/2012/FUSAR**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004**, **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Instituir Comissão, visando estudos para a elaboração do **Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Saúde – PCCRS**.

**Art. 2º** - Nomear os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão do PCCRS, cujos trabalhos deverão estar concluídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação da presente Portaria:

- EDMILSON CERQUEIRA DA SILVA, Matrícula 4501234, representante do RH da FUSAR;
- NILCINEIA FONSECA DA SILVA, Matrícula 14154, representante do RH da FUSAR;-
- VANDERLEI RAMOS DE OLIVEIRA, Matrícula 3326, representante do RH da FUSAR;
- YARA ALCICI NÓBREGA, Matrícula 4501322, Assessora Jurídica;
- JACIARA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 10.695, Enfermeira; e
- PAULO CÉSAR RIOS DA SILVEIRA, Matrícula 10.695, Médico.

**Art. 3º** - O prazo fixado no Art. 2º acima, poderá ser prorrogado, desde que autorizado pelo Presidente da FUSAR e devidamente justificado.

**Art. 4ª** - O **PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO** objeto dos estudos a serem disciplinados pela Comissão ora criada, contemplará, somente, os cargos inerentes a área da saúde, sendo que os demais cargos, continuarão a ser regidos pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR, aprovado pela Lei nº 1.683, de 26 de maio de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MARÇO DE 2012.

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS

Presidente

**PORTARIA Nº 088/2012**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**NOMEAR EDNESIA VANDERLEI LEITE**, para o cargo de Assistente de Tesouraria, símbolo CC-6, com efeitos a partir de 08 de março de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2012.

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS

Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 089/2012**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art 1º** - **DESIGNAR** os servidores responsáveis pela **GUARDA, DISTRIBUIÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS** dos tickets refeição e lanche, destinados **EXCLUSIVAMENTE** aos plantonistas das unidades abaixo relacionadas:

Unidade	Responsável	Matr
Serviço de pronto Atendimento do Abraão	Jordelina Martins Silva	4501263
Diretoria de Pronto Socorro Municipal	Débora Teixeira Alves de Azevedo	4500297
Serviço de pronto Atendimento Infantil	Célia Cristina d Silva Castro	4501245
Serviço de pronto Atendimento da Jacuecanga	Sara Lima de Souza	4501032
Serviço de pronto Atendimento Frade	André Henrique Dias Pereira	4501358
Serviço de pronto Atendimento do Parque Mambucaba	Heraldo Luis França	3859
Serviço de pronto Atendimento do Centro	Filipe Pereira Borges	4500316
Diretoria de Hemoterapia e Aférese	Mônica Rodrigues de Oliveira	5045
Diretoria de Transporte e Remoções - Motoristas	Edgar Gomes da Silva	4501240

Coordenação do 5º Distrito Sanitário	Jordelina Martins Silva	4501263
Centro de Especialidades Odontológicas do Centro	Margareth Ramos Ferreira de Alencar	4500158
Serviço Móvel de Urgência - SAMU	Leonardo Duarte da Sila	4501347
Unidade de Pronto Atendimento - UPA	Anderson Santos Fonseca	4501336
Diretoria de Transporte e Remoções - Enfermagem	Claudia Vargas de Oliveira	4500810

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2012.

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS

Presidente - FuSAR

## LEI Nº 2.865

DE 19 DE MARÇO DE 2012.

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A ÁREA DE MICROZONEAMENTO DA BANQUETA, NOS TERMOS DO ART. 22 DA LEI 2091 DE 23 DE JANEIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** A Área de Microzoneamento da Banqueta - AMIZ da Banqueta compreende uma porção territorial, situada no 2º Distrito do município de Angra dos Reis, na Unidade Territorial 05 (UT-05), denominada Área 08, conforme a delimitação no mapa de zoneamento do município.

**Art. 2º** A Área de Microzoneamento da Banqueta - AMIZ da Banqueta é composta de 05 (cinco) áreas com os seguintes tipos de zonas, conforme o disposto na Lei 2091, de 23 de janeiro de 2009, a saber:

**I** - Zona Residencial 1 (ZR-1): zona de ocupação do uso do solo com característica residencial unifamiliar;

**II** - Zona de Interesse Turístico 3 (ZIT-3) - zona com características relacionadas aos atrativos turísticos naturais passíveis de utilização urbana, destinada ao turismo, com implantação de meios de hospedagem com até 40UHs e outros equipamentos de serviços e apoio à atividade turística;

**III** - Zona Rural de Desenvolvimento Especial (ZORDE) - é aquela relacionada com o ambiente natural bucólico com característica predominantemente rural, devendo ser objeto de atividades de agropecuária, lazer e turismo rural, com implantação de meios de hospedagem com até 25 UHs e outros equipamentos de serviços e apoio à atividade turística.

§ 1º As linhas perimetrais que definem as microzonas encontram-se desenhadas em mapa e descritas em memorial descritivo anexos.

§ 2º O mapa e memorial descritivo do Microzoneamento da Banqueta, acima referidos complementam as informações referentes a Unidade Territorial 05 (UT-05) fazendo parte do Anexo III e IV da Lei de Zoneamento, Lei nº 2091, de 23 de janeiro de 2009.

**Art. 3º** Os dispositivos de controle de ocupação do solo para cada microzona, quais sejam: módulo mínimo dos lotes para parcelamento, usos permitidos, taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, altura máxima das edificações, limite de pavimentos e afastamento frontal básicos estão definidos na Lei 2092, de 23 de janeiro de 2009, Lei de Uso e Ocupação do Solo.

§ 1º Os parâmetros urbanísticos mencionados no caput deste artigo, estão definidos na Tabela do Microzoneamento da Banqueta, fazendo parte do Anexo III da Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei nº 2092, de 23 de janeiro de 2009.

**Art. 4º** O disposto nessa Lei e seus anexos não exime da observância do exigido nas demais leis que compõem o Plano Diretor Municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

**MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DE MICROZONEAMENTO**  
**Microzoneamento**

**Unidade Territorial – 05 – AMIZ DA BANQUETA**

**Área 01 (ZIT-3)**

**Localização: lado oeste da Região da Banqueta.**

**Ponto inicial P00:** situado na confluência da rua da nascente e a estrada da Banqueta.

**Descrição:** do ponto inicial segue com 105° 19' f35" no rumo NW em linha reta por uma distância de 129,00m (cento e vinte nove metros) até o ponto

P01, de coordenadas UTM X= 573207 S e Y= 7459920 W. Deste ponto, com 47° 2' 27" segue no rumo NE em linha reta com 425,00m (quatrocentos e vinte cinco metros) até o ponto P02, de coordenadas UTM X=573496 S e Y=7460232 W. Deste ponto segue no rumo SE paralelamente a estrada da Banqueta com uma distância média de 80,00m (oitenta metros) da sua margem até o ponto P03, de coordenadas UTM X=574013 S e Y=7460070 W. Deste ponto, segue margeando a estrada da Banqueta e a estrada que segue em direção a nascente do Rio Japuiba até o ponto P04 de coordenadas UTM X=577422 S e Y=7460781 W. Daí, com 47° 13' 40" segue no rumo SE por uma linha reta com 77,00m (setenta e sete metros) até o leito do Rio Japuiba, no ponto P05, de coordenadas UTM X= 574473 S e Y=7460725 W. Deste ponto, segue no rumo SW pelo leito do Rio Japuiba até o ponto P06 de coordenadas UTM X=574309 S e Y=7460431 W. Daí, segue no rumo W por uma linha reta de 50,00m (cinquenta metros) até o ponto P07 de coordenadas UTM X=574259 S e Y=7460431 W que fica na margem esquerda da estrada em direção a nascente do Rio Japuiba. Daí segue rumo SW margeando a mesma estrada até a confluência com a estrada da Banqueta. Segue pelo eixo da estrada da Banqueta até o ponto P08 de coordenadas UTM X= 574095 S e Y= 7460000 W. Daí segue no rumo SE por uma linha sinuosa de caminhos até a confluência com o Rio Japuiba no ponto P09 de coordenadas UTM X=574333 S e Y=7459950 W. Deste ponto, segue no rumo SW até a confluência com o Rio Cabo Severino no ponto P10 de coordenadas UTM X=574243 S e Y=7459740 W. Daí, segue no rumo SW pelo leito do Rio Japuiba até a confluência com o prolongamento do eixo da Rua da nascente no ponto P11, de coordenadas UTM X=573439 S e Y=7459376 W. Daí, segue no rumo NW pelo prolongamento de eixo da rua da nascente até o ponto inicial.

**MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DE MICROZONEAMENTO**  
**Microzoneamento**

**Unidade Territorial – 05 – AMIZ DA BANQUETA**

**Área 02 (ZR -1)**

**Localização: na parte central da Banqueta.**

**Ponto Inicial:** situado na Confluência do Rio Japuiba e o Rio Cabo Severino no ponto rio.

**Descrição:** do ponto inicial segue no rumo pelo leito do Rio Japuiba até o ponto P09 de coordenadas UTM X= 547333 S e Y=7459950 W. Daí segue no rumo NW por uma linha sinuosa de caminhos até a confluência com o eixo da estrada da Banqueta no ponto 08 de coordenadas UTM X= 547259 S e Y= 7460000 W. Daí segue no rumo NE pelo eixo da estrada da Banqueta e continua margeando a estrada em direção a nascente do Rio Japuiba até o ponto P07 de coordenadas UTM X=547259 S e Y=7460431 W. Deste ponto segue no rumo e por uma linha reta com 50,00 (cinquenta metros) até o leito do Rio Japuiba no ponto P06 de coordenadas UTM X=574309s e Y=7460431 W. Daí segue no rumo s pelo leito do Rio Japuiba passando pelo ponto P13 de coordenadas UTM X=574339 S e Y=7460189 W até a confluência com a estrada da Banqueta, na ponte de acesso de veículos, ponto P13 de coordenadas UTM X=574339 S e Y=7400088 W. Daí segue no rumo e pelo eixo da estrada da Banqueta até a confluência com o córrego Lírios dos Vales no ponto P14 de coordenadas, UTM X=574411 S e Y=7460007 W. Daí segue no rumo SW pelo leito do Rio Cabo Severino no ponto P15 de coordenadas UTM X=574433 S e Y=7459898 W. Deste ponto segue no rumo SW pelo leito do Rio Cabo Severino até o ponto inicial P10.

**MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DE MICROZONEAMENTO**  
**Microzoneamento**

**Unidade Territorial – 05 – AMIZ DA BANQUETA**

**Área 03 (ZR-1)**

**Localização: na parte Nordeste da Banqueta.**

**Ponto Inicial:** situado na confluência do Rio Cabo Severino e o Córrego Lírios dos Vales no ponto P15 X=574433 S e Y=7459898 W.

**Descrição:** do ponto inicial, segue no rumo NE pelo leito do córrego Lírios dos Vales até a confluência com a estrada da Banqueta no ponto P14 de coordenadas UTM X=574511 S e Y=7460073 W. Deste ponto segue no rumo W pelo eixo da estrada da Banqueta até a confluência com o Rio Japuiba, na ponte de acesso de veículos no ponto P13 de coordenadas UTM X=574339 S e Y= 7460088 W. Daí segue no rumo N pelo leito do Rio Japuiba até o ponto P12 de coordenadas UTM X=574339 S e Y=7460088 W. Deste ponto segue no rumo por uma linha reta com 271,00 m (duzentos e setenta e um metros) até a confluência com o Córrego Lírios dos Vales no ponto P16 de

coordenadas UTM X=574610 S e Y=7460180 W. Daí segue no rumo NE pelo leito do Córrego Lírios dos Vales até a confluências com a projeção da rede de alta tensão no ponto P17 de coordenadas UTM X=574809 S e Y= 7460364 W. Deste ponto segue no rumo SE pela projeção da rede de alta tensão até a confluência com o Rio Cabo Severino no ponto P18 de coordenadas UTM X= 5751175 S e Y=7460029 W. Deste ponto segue no rumo SW pelo leito do Rio Cabo Severino até o Ponto inicial P15.

**MEMORIAL DESCRITIVO DO MICROZONEAMENTO**

**Microzoneamento**

**Unidade Territorial – 05 – AMIZ DA BANQUETA**

**Área 04 (ZORDE)**

**Localização: na parte Norte da Banqueta.**

**Ponto Inicial:** situado na confluência da projeção da rede de alta tensão e o Córrego Lírios dos Vales no ponto P17 de coordenadas UTM X=574809 S e Y=7460364 W.

**Descrição:** do ponto inicial segue no rumo SW pelo leito do Córrego Lírios dos Vales até o ponto P16 de coordenadas UTM X= 574610 S e Y=7460180 W. Daí segue no rumo W por uma linha reta com 271,00 m (duzentos e setenta e um metros) até a confluência com o Rio Japuiba no ponto P12 de coordenadas UTM X=574395 S e Y=7460189 W. Daí segue rumo N até o ponto P6 de coordenadas UTM X=574309 S e Y=7460431 W e no rumo NE até a confluência com a Projeção da Rede de Alta Tensão no ponto P5 de coordenadas UTM X= 5744734 S e Y=7460725 W. Deste ponto segue no rumo SE pela Projeção da Rede de Alta Tensão até inicial P17.

**MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DE MICROZONEAMENTO**

**Microzoneamento**

**Unidade Territorial – 05 – AMIZ DA BANQUETA**

**Área 05 - ZORDE**

**Localização: nas partes Sul e Sudeste da Banqueta.**

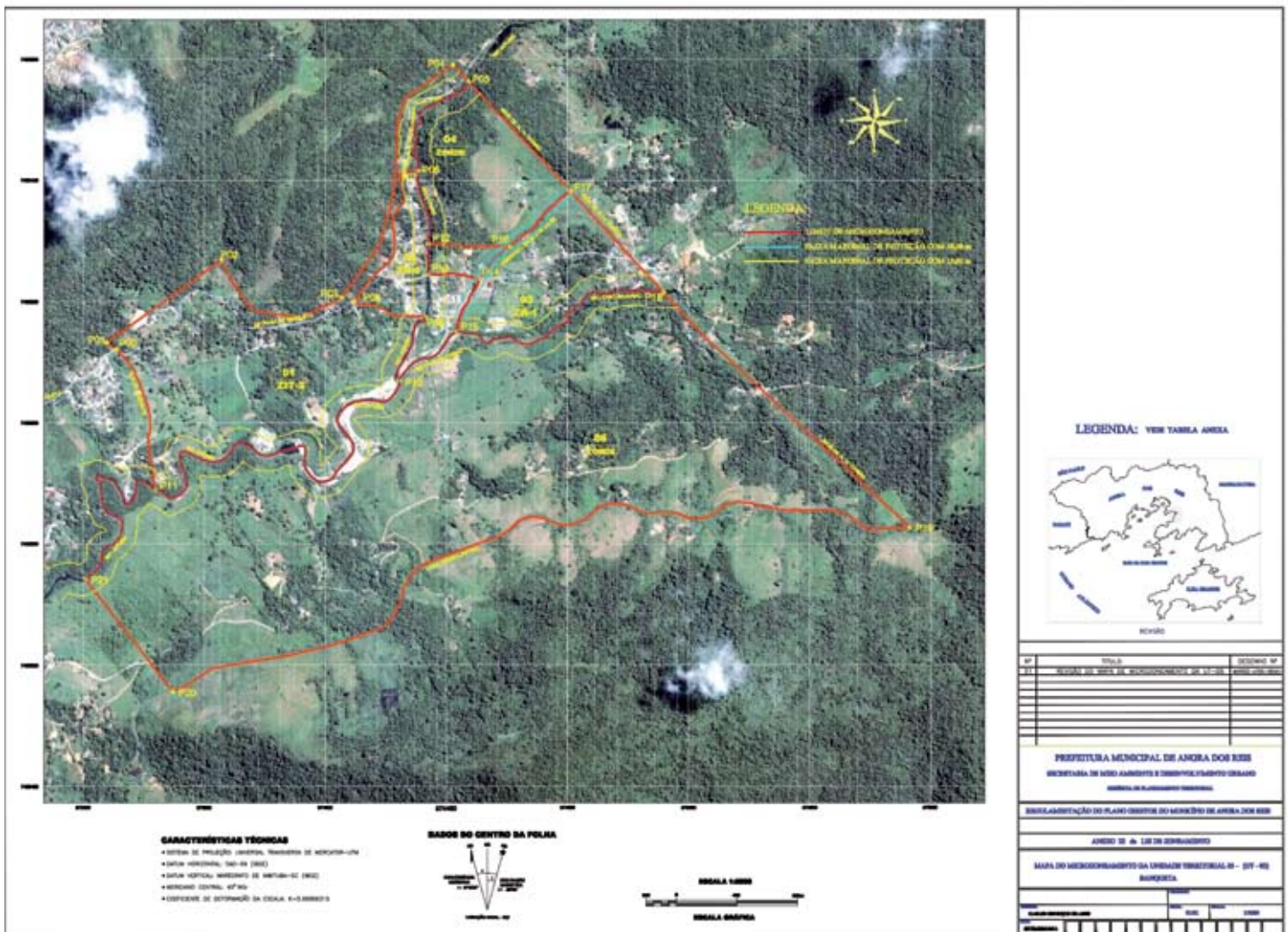
**Ponto Inicial:** situado na Confluência do Córrego Lírios dos Vales e o Rio Cabo Severino no ponto P15 de coordenadas UTM X=574433 S e Y=7459898 W.

**Descrição:** do Ponto Inicial segue no rumo NE pelo leito do Rio Cabo Severino até a confluência com a Projeção da Rede de Alta Tensão no ponto P16 de coordenadas UTM X=574610 S e Y=7460180 W. Deste ponto segue no rumo SE pela Projeção da Rede de Alta Tensão Até a confluência com a Linha Férrea (RFFSA) no ponto P19 de coordenadas UTM X=575931 S e Y=7459255. Deste ponto, segue no rumo NW pelo eixo da Linha Férrea até o ponto P20 de coordenadas UTM X=573496 e Y=7458711 W. Daí com 127 x 48 f 29 h segue no rumo NW por uma linha reta com 471,00 (quatrocentos e setenta e um metros) até a confluência com o Rio Japuiba no ponto P21 de coordenadas UTM X=573207 S e Y=7459083. Deste ponto segue no rumo NE pelo leito do Rio Japuiba passando pelos pontos P11 de coordenadas UTM X=573439 Se Y= 7459376 e P10 de coordenadas UTM X=574243 S e Y=7459740 W até o ponto inicial P15.

**ANEXO**

**TABELA DO MICROZONEAMENTO DA UT - 05 BANQUETA**

Área	Zoneamento	Parc.	Usos	Características	Taxa de Ocupação	Coef. Aprov.	Altura máx. edificações	Limite de Pavtos.	Afastam. Frontal	Artigo 54 da lei de Uso e Ocupação
1	ZIT-3	M4	RU, RM, PS1, C1, ED1, ED2, CMP, TURP, TURE	Residência e Turística	50,00%	1	8,00m	2 pavtos	3,0m	A ocupação da área é ainda rarefeita. Possui algumas chácaras de veranismo e dois haras. Alguns trechos foram parcelados irregularmente, mas por ser em pequena escala e familiar poderá ocorrer a regularização das edificações em conjunto, desde que obedecidos os índices urbanísticos.
2	ZR-1	M2	RU, PS1, C1*, I*, RC1	Residencial	65,00%	1,3	8,00m	2 pavtos	1,5m	Trecho totalmente parcelado com lotes de dimensões variadas e inferiores a 400m². Boa parte das edificações são ocupadas por residentes. A presença do curso d'água torna boa parte da área não edificante, ficando, portanto, as edificações não passíveis à regularização.
3	ZR-1	M3	RU, PS1, C1, C2, S1, TURP, TURE	Residencial	65,00%	1,3	800 m	2 pavtos	1,5m	Apesar de pouco ocupado, este trecho já foi em grande parte parcelado e vendido. Por se trata de uma área adjacente à via (Estrada da Banqueta) e com a presença da Associação de Moradores e do Posto de Saúde, representa o centro do bairro, o que justifica a urbanização e o uso proposto.
4	ZORDE	M9	RU, RM, TUEC, TURE	Rural e Turística	5,00%	0,1	8,00m	2 pavtos ou até 8m	10,0m	Áreas pouco ocupadas, com produção rural, em parte vegetadas e limite à APA da Banqueta. Poderão ser destinadas ao turismo rural e ecológico e às atividades agrárias, desde que não acarretem em supressão da vegetação existente no local.
5	ZORDE	M9	RU, RM, TUEC, TURE	Rural e Turística	5,00%	0,1	8,00m	2 pavtos	10,0m	

**LEI Nº 2.866****DE 19 DE MARÇO DE 2012.****AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS LIMITES DAS ÁREAS 08 E 09 E SOBRE AS CORREÇÕES NOS MAPAS, NO MEMORIAL DESCRITIVO E NA TABELA DE USO DO SOLO DA UNIDADE TERRITORIAL - 05 (UT-05) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Art. 1º** Esta Lei altera e corrige mapas e memoriais descritivos da Lei de Zoneamento – Lei 2091, de 23 de janeiro de 2009 e tabela da Lei de Uso e Ocupação do Solo – Lei 2092, de 23 de janeiro de 2009, referentes à porção territorial denominada Unidade Territorial 05 (UT-05).**Art. 2º** As áreas 08 e 09 do Zoneamento da Unidade Territorial 05 (UT-05) são partes de uma porção territorial situada no 2º Distrito do município de Angra dos Reis e estão delimitadas e descritas, respectivamente no Mapa do Zoneamento da UT-05 (Anexo II) e, no Memorial Descritivo (Anexo IV) da Lei de Zoneamento, Lei nº 2091, de 23 de janeiro de 2009.**Art. 3º** As alterações e correções a serem feitas, são as seguintes:

I - alteração, em função da criação da APA da Bacia Hidrográfica do Rio Japuíba através da Lei 1.888, de 20 de dezembro de 2007, dos limites da Área 08 classificada como AMIZ- Área de Microzoneamento e da Área 09 classificada como ZIAP – Zona de Interesse Ambiental de Proteção, nos Mapas de Zoneamento do Município e Zoneamento da UT-05 e no Memorial Descritivo do Zoneamento;

II - alteração dos limites das Macrozonas Urbana e Rural no Mapa de Macrozoneamento e nos demais que couber;

III - correção dos Mapas de Zoneamento do Município e do Zoneamento da UT-05 e do Memorial Descritivo do Zoneamento, constando da inclusão da Área 14 na porção territorial referente à Área 05 classificada

como AMIZ da Japuíba – Área de Microzoneamento da Japuíba;

IV - correção dos Mapas de Zoneamento do Município e do Zoneamento da UT-05 e do Memorial Descritivo do Zoneamento, constando da alteração da denominação Área 15 para Área 14, sendo esta classificada como ZIAP – Zona de Interesse Ambiental de Proteção;

V - correção do Memorial Descritivo da Lei do Zoneamento e da Tabela de Zoneamento da UT-05 da Lei de Uso e Ocupação do Solo, constando da eliminação da Área 15 denominada AMIZ - Área de Microzoneamento;

**Art. 4º** Os mapas, memoriais e tabela corrigidos e alterados por esta Lei são os seguintes:

I - Mapa de Macrozoneamento – Anexo I da Lei de Zoneamento;

II - Mapa de Zoneamento do Município – Anexo II da Lei de Zoneamento;

III - Mapa de Zoneamento da Unidade Territorial – 05 (UT-05) – Anexo III da Lei de Zoneamento;

IV - Memorial Descritivo da Unidade Territorial -05 (UT-05) – Anexo IV da Lei de Uso e Ocupação do Solo;

V - Tabela de Zoneamento da Unidade Territorial - 05 (UT-05) – Anexo II da Lei de Uso e Ocupação do Solo.

**Parágrafo único.** Os mapas, memoriais e tabela acima relacionados são partes integrantes desta Lei.**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

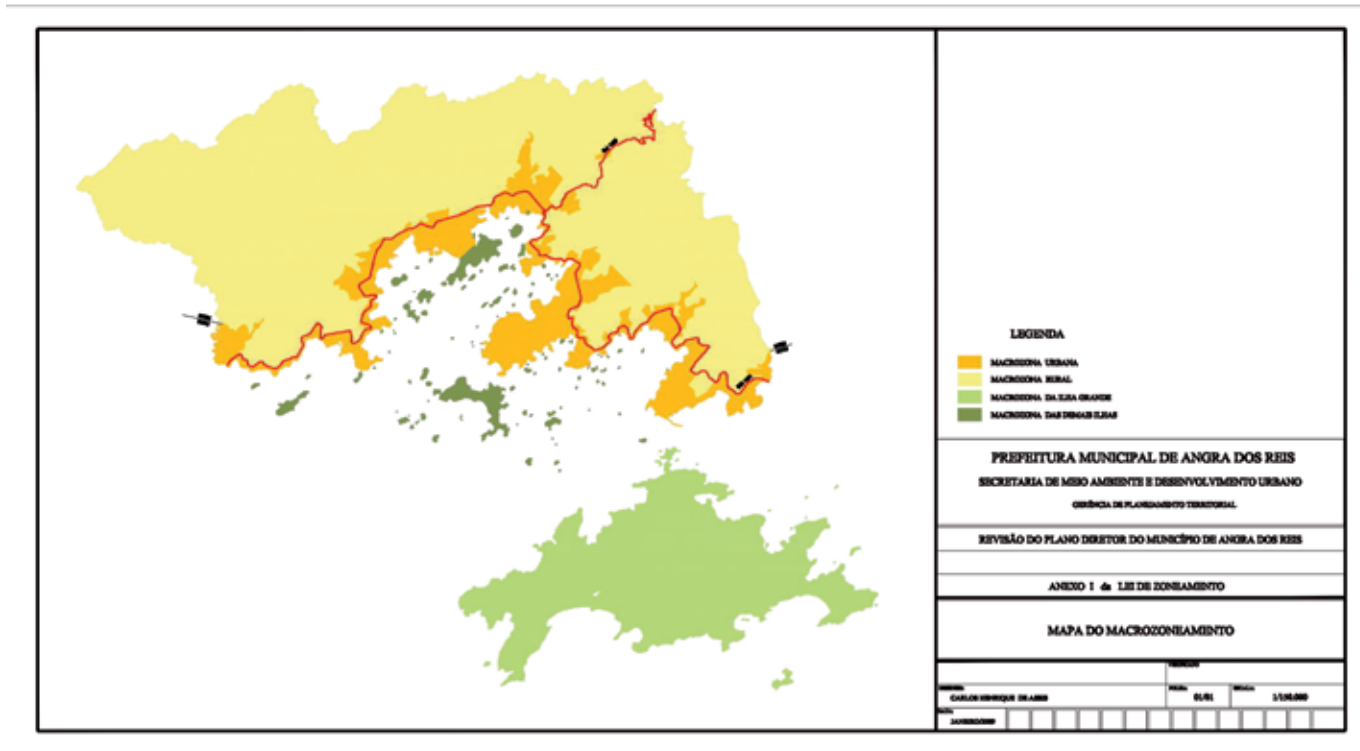
Prefeito

**ANEXO IV****MEMORIAIS DESCRITIVOS DO ZONEAMENTO****Área 08****Localização:** Banqueta.**Ponto inicial:** ponto de coordenadas UTM (X=573.496,38 e Y=

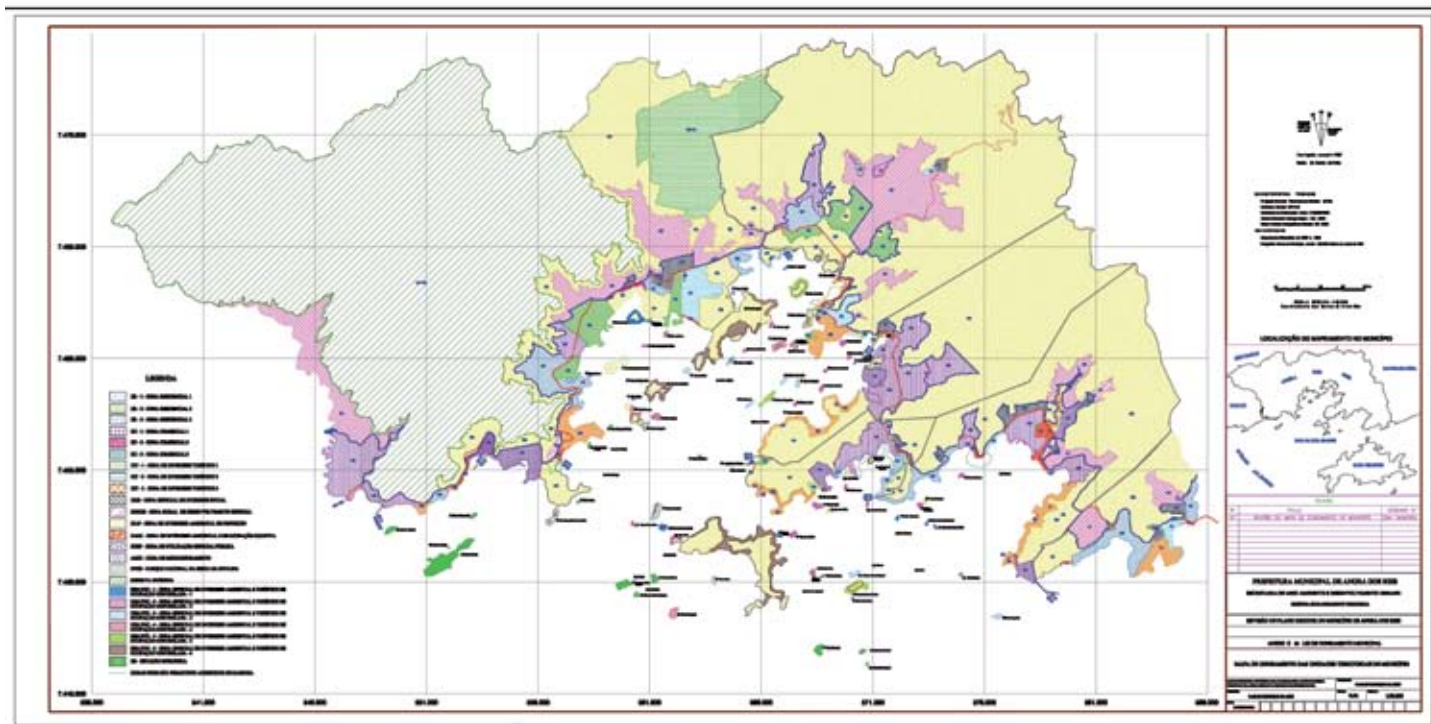




**ANEXO**  
**LEI Nº 2.866**  
**DE 19 DE MARÇO DE 2012**



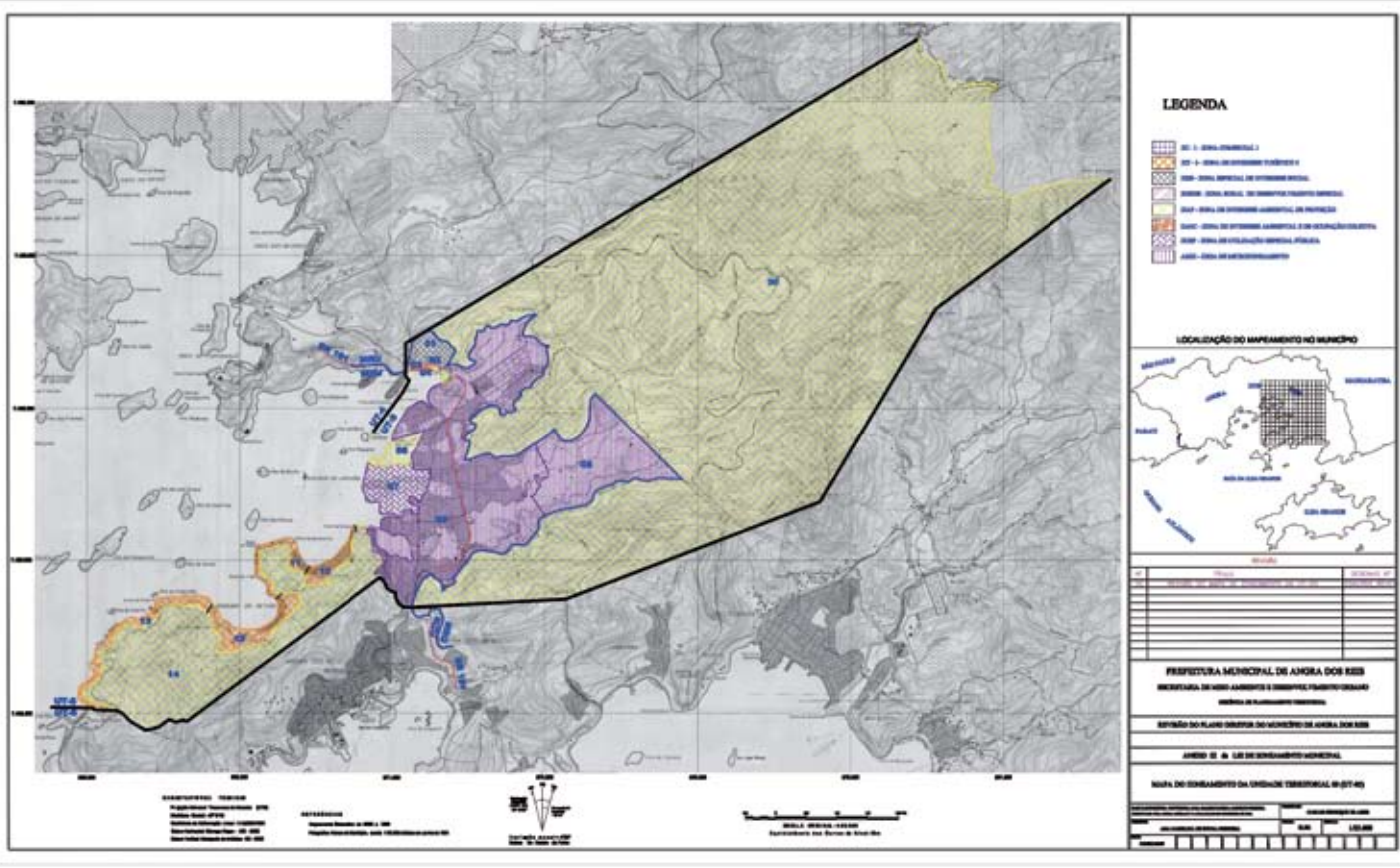
**ANEXO**  
**LEI Nº 2.866**  
**DE 19 DE MARÇO DE 2012**



# ANEXO

## LEI Nº 2.866

### DE 19 DE MARÇO DE 2012



#### **DECRETO Nº 8.250 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012**

**CRIA O CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS – CEMANEE PROFESSORA SHEILA BARBOSA DE SOUZA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 233/2012/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 17 de fevereiro de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado, sem aumento de despesa, o Centro de Educação Municipal para Alunos com Necessidades Educacionais Especiais – CEMANEE PROFESSORA SHEILA BARBOSA DE SOUZA, situado na Rua Francelino Alves de Lima, s/nº, Japuiba, 2º Distrito do Município de Angra dos Reis, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º** O CEMANEE Professora Sheila Barbosa de Souza destina-se ao atendimento pedagógico em classes especiais de alunos com deficiência visual, deficiência auditiva, surdocego, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação.

§ 1º Os atendimentos aos quais se refere o presente artigo serão efetuados nas seguintes unidades: Escola Municipal para Deficientes Visuais, Escola Municipal de Educação de Surdos e Unidade de Trabalho Diferenciado.

§ 2º O CEMANEE Professora Sheila Barbosa de Souza atenderá também em classes de apoio ou salas de recursos aos alunos com necessidades especiais, incluídos nas classes regulares de ensino.

**Art. 3º** Quando houver necessidade de serviços dos profissionais da área de saúde ou áreas afins, para contribuir no processo de aprendizagem dos alunos com necessidades educacionais especiais, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia promoverá a articulação necessária junto à Secretaria

Municipal de Saúde e demais órgãos objetivando o atendimento adequado.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto nº 2.535, de 13 de junho de 2002.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

#### **DECRETO Nº 8.252 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Suplementação/Anulação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte forma:

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
26.01.339036.08.244.0134.2.254.37.00	26.01.449052.08.244.0134.2.254.37.00	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

37.00 = Fundo Nacional de Assistência Social – MDS.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2012.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES  
 Controlador-Geral do Município  
 WALTER COSTA FILHO  
 Secretário Municipal de Ação Social

### DECRETO Nº 8.253

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.720.000,00 (três milhões, setecentos e vinte mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Suplementação/Anulação: R\$ 3.720.000,00 (três milhões, setecentos e vinte mil reais), na seguinte forma:

#### SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.449051.20.606.0119.1.033.04.00	100.000,00
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.339039.15.451.0120.1.013.04.00	120.000,00
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.449051.27.813.0121.1.143.04.00	200.000,00
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.449051.12.365.0166.1.064.04.00	500.000,00
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.449051.12.361.0166.1.063.04.00	500.000,00
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.339039.12.361.0166.2.339.04.00	2.000.000,00
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.449051.20.602.0108.1.041.04.00	300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.720.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

04.00 = *Royalties*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2012.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES  
 Controlador-Geral do Município  
 VINGLE NEVES MARTINS  
 Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

### DECRETO Nº 8.254

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

#### INSTITUI A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 233/2012/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 17 de fevereiro de 2012,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a “Escola Municipal de Educação de Surdos”, integrada ao Centro de Educação Municipal para Alunos com Necessidades Educacionais Especiais – CEMANEE PROFESSORA SHEILA BARBOSA DE SOUZA.

**Parágrafo único.** A Escola Municipal de Educação de Surdos iniciou suas atividades em 10 de março de 2003.

**Art. 2º** A Escola Municipal de Educação de Surdos está situada na Rua Francelino Alves de Lima, s/nº, Japuíba, 2º Distrito do Município de Angra dos Reis – RJ.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 2.717, de 10 de março de 2003.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2012.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO  
 Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

### DECRETO Nº 8.255

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

#### INSTITUI A ESCOLA MUNICIPAL PARA DEFICIENTES VISUAIS, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 233/2012/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 17 de fevereiro de 2012,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a “Escola Municipal para Deficientes Visuais”, integrada ao Centro de Educação Municipal para Alunos com Necessidades Educacionais Especiais – CEMANEE PROFESSORA SHEILA BARBOSA DE SOUZA.

**Parágrafo único.** A “Escola Municipal para Deficientes Visuais” iniciou suas atividades em 10 de março de 2003.

**Art. 2º** A “Escola Municipal para Deficientes Visuais” está situada na Rua Francelino Alves de Lima, s/nº, Japuíba, 2º Distrito do Município de Angra dos Reis – RJ.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 2.716, de 10 de março de 2003.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2012.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO  
 Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

### DECRETO Nº 8.256

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

#### INSTITUI A UNIDADE DE TRABALHO DIFERENCIADO, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 233/2012/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 17 de fevereiro de 2012,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a “Unidade de Trabalho Diferenciado”, integrada ao Centro de Educação Municipal para Alunos com Necessidades Educacionais Especiais – CEMANEE PROFESSORA SHEILA BARBOSA DE SOUZA.

**Parágrafo único.** A “Unidade de Trabalho Diferenciado” iniciou suas atividades em 21 de maio de 2007.

**Art. 2º** A “Unidade de Trabalho Diferenciado” destina-se ao atendimento pedagógico em classes especiais de alunos com Transtorno Global do Desenvolvimento, Sala de Recursos para alunos com Altas Habilidades/Superdotação e demais modalidades que se façam necessárias.

**Art. 3º** A “Unidade de Trabalho Diferenciado” está situada na Rua Francelino Alves de Lima, s/nº, Japuíba, 2º Distrito do Município de Angra dos Reis – RJ.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto nº 5.300, de 21 de março de 2007.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2012.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO  
 Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

### DECRETO Nº 8.260

DE 05 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Cláusula 7ª do Convênio nº ARS.P-CV – 008/10, firmado com a Eletrobrás Termonuclear S.A. – Eletronuclear e o Município de Angra dos Reis, tendo como executora a Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica designada como representante do Município de Angra dos Reis, em substituição ao servidor Juliano Rosa do Rosário, designado pelo Decreto nº 7.741, de 21 de janeiro de 2011, a servidora **Alba Valéria dos Reis Pereira**, para acompanhar e fiscalizar as atividades relacionadas ao Convênio nº ARS.P-CV – 008/10, firmado com a Eletrobrás Termonuclear S.A. – Eletronuclear e o Município de Angra dos Reis, tendo como executora

a Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis, nos termos do disposto na Cláusula 7ª do Convênio em questão.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.741, de 21 de janeiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**DECRETO Nº 8.261  
DE 06 DE MARÇO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 113/2012/SOH.GPGA, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 02 de março de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a **ÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS**, para atuar no exercício de 2012 e designar para compô-la os seguintes servidores:

• **Obras de Edificações:**

**TITULARES:**

Adriana Soares de Oliveira  
Carlos Eduardo de Freitas Moura  
Claudinei Evangelista de Araújo

**SUPLENTES**

Josivete Aparecida Pereira de Carvalho  
Tiago Murilo Scatulino de Souza  
Ismende Batista Ferreira

• **Obras de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas:**

**TITULARES:**

Carla Vasconcellos de Mattos  
Carla Elizabete Montenegro Barbosa  
Fábio Braga Rosa

**SUPLENTES**

Afonso Quinet Belfort de Andrade  
Carlos Alberto Cunha de Souza  
Eduardo Radanovic

• **Obras de pavimentação, contenção, projeto morros e iluminação pública:**

**TITULARES:**

Alan Bernardo Coelho de Souza  
Everson Cruz da Silva

**SUPLENTES**

Ernani da Fonseca  
Carlos Alberto Gama Dias

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
VINGLE NEVES MARTINS  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 192/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR VINÍCIUS COUTINHO REIS**, para o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2012.  
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício  
HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS  
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

**PORTARIA Nº 251/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 143/SAS/2012, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 09 de fevereiro de 2012,

**RESOLVE:**

**EXONERAR LÚCIA HELENA DE LIMA E SILVA**, Matrícula 18373, do Cargo em Comissão de Assessor Comunitário, da Secretaria Municipal

de Ação Social, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2012.  
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício  
WALTER COSTA FILHO  
Secretário Municipal de Ação Social

**PORTARIA Nº 254/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR JAMIRO DE OLIVEIRA**, Matrícula 21677, do Cargo em Comissão de Subcoordenador Operacional, da Coordenação Administrativa, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE FEVEREIRO DE 2012.  
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício  
AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 255/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR CÉLIA ALVES DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador Operacional, da Coordenação Administrativa, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE FEVEREIRO DE 2012.  
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício  
AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 277/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 169/2012/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 07 de fevereiro de 2012,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR RUTH FERNANDES MOREIRA**, Matrícula 1803, da função interina de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal João Carolino dos Remédios, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2012,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2012.  
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 278/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 169/2012/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 07 de fevereiro de 2012,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR RUTH FERNANDES MOREIRA**, Matrícula 1803, para exercer interinamente a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Francisco de Oliveira Diniz, no período de 01 de 30 de março de 2012, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2012.  
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 279/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos

do Memorando nº 168/12/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 07 de fevereiro de 2012,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR JULIANA PIMENTA DA SILVA**, Matrícula 12392, da função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Frei João Moreira, com efeitos a contar de 23 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2012.  
JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
Secretária Municipal de Educação,  
Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 280/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 168/12/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 07 de fevereiro de 2012,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR CELY APARECIDA RIBEIRO DE ABREU**, Matrícula 3263, da função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Cornélio Verolme, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2012.  
JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
Secretária Municipal de Educação,  
Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 288/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR ANA LUCIA FAGUNDES MARQUES**, Matrícula 19425, do Cargo em Comissão de Assistente Técnico, da Coordenação de Assentamentos Populares, da Gerência de Projeto Habitacional, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2012.  
JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício  
VINGLE NEVES MARTINS  
Secretário Municipal de Obras, Habitação  
e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 289/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR SÉRGIO PEREIRA DE SOUZA**, para o Cargo em Comissão de Assistente Técnico, da Coordenação de Assentamentos Populares, da Gerência de Projeto Habitacional, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2012.  
JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício  
VINGLE NEVES MARTINS  
Secretário Municipal de Obras, Habitação  
e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 300/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR MARIA CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS**, Matrícula 21032, do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, da Assessoria de Inclusão Digital, da Subsecretaria de Informática, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5,

com efeitos a contar de 01 de março de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2012.  
JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 301/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR ARIDIANE QUEIRÓS**, para o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, da Assessoria de Inclusão Digital, da Subsecretaria de Informática, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de março de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2012.  
JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e  
Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 302/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR MANUELA LIMA RABHA BORGES**, para o Cargo em Comissão de Diretor de Patrimônio Histórico Cultural, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2012.  
JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA  
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 304/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 151/12/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 03 de fevereiro de 2012,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR NATANAEL JOSÉ DE ASSIS**, Matrícula 19872, da função de Diretor, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Brasil dos Reis, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 305/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 151/12/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 03 de fevereiro de 2012,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR MARILZA LIMA FERREIRA DE MORAIS**, Matrícula 17217, da função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Joaquim Alves de Brito, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 306/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 151/12/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 03 de fevereiro de 2012,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR CARLOS HENRIQUE MÁXIMO**, Matrícula 17649, da

função de Diretor, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Mauro Sérgio da Cunha, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 307/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 151/12/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 03 de fevereiro de 2012,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR SHIRLEY CELI ALVES**, Matrícula 3672, da função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Mauro Sérgio da Cunha, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 308/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 151/12/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 03 de fevereiro de 2012,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR RENATA MACHADO MELO DE FREITAS**, Matrícula 12440, da função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Cornéllis Verolme, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 309/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 059/2012/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 13 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR LAURO HENRIQUE GOMES MENDES**, Matrícula 19840, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Gerente do Fundo Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-3, no período de 01 a 30 de março de 2012, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 311/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 151/12/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 03 de fevereiro de 2012,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR NATANAEL JOSÉ DE ASSIS**, Matrícula 19872, para a função de Diretor, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Joaquim Alves de Brito, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 312/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 151/12/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência

e Tecnologia, datado de 03 de fevereiro de 2012,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR MARILZA LIMA FERREIRA DE MORAIS**, Matrícula 17217, para a função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Brasil do Reis, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 313/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 151/12/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 03 de fevereiro de 2012,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR MÁRCIA REIS DA CRUZ**, Matrícula 21445, para a função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Tereza Pinheiro de Almeida, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 314/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 151/12/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 03 de fevereiro de 2012,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR CARLOS HENRIQUE MÁXIMO**, Matrícula 17649, para a função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Mauro Sérgio da Cunha, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 315/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 151/12/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 03 de fevereiro de 2012,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR SHIRLEY CELI ALVES**, Matrícula 3672, para a função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Mauro Sérgio da Cunha, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 347/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 24419/2011, de 27 de outubro de 2011,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** o servidor **MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA**, Docente II, Referência 600, Matrícula 2676, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 361/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR SÉRGIO PEREIRA DE SOUZA**, Matrícula 22080, do Cargo em Comissão de Assistente Técnico, da Coordenação de Assentamentos Populares, da Gerência de Projeto Habitacional, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 29 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

VINGLE NEVES MARTINS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 362/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR ANA LÚCIA FAGUNDES MARQUES**, para o Cargo em Comissão de Assistente Técnico, da Coordenação de Assentamentos Populares, da Gerência de Projeto Habitacional, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 29 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

VINGLE NEVES MARTINS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 371/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 176/SAS/2012, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 28 de fevereiro de 2012,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR JORGE DA SILVA**, Matrícula 21830, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-3, no período de 05 de março a 04 de abril de 2012, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

WALTER COSTA FILHO

Secretário Municipal de Ação Social

**PORTARIA Nº 375/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR ENEÍAS DE PAULA OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Gestor dos Espaços de Lazer, da Gerência dos Espaços Esportivos e de Lazer, da Subsecretaria Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUIS GONÇALVES DA SILVA NETTO

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**PORTARIA Nº 383/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR PAULO RAIMUNDO BICALHO MARQUES**, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de março de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

WALTER COSTA FILHO

Secretário Municipal de Ação Social

**PORTARIA Nº 384/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR DIOGO RUIS CORRÊIA**, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Integração Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de março de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 385/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR ALEXANDRE TRAVASSOS DE SOUZA**, para o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 02 de março de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

**PORTARIA Nº 395/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 25934/2011, de 21 de novembro de 2011,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **JACEMIR BRAZ DE OLIVEIRA**, Docente I, Referência 400, Matrícula 1755, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º, do art. 40, da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MARÇO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 396/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 20345/2010, de 03 de novembro de 2010,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO**, Pedagogo, Referência 600, Matrícula 737, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MARÇO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 421/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR MÁRCIO DE OLIVEIRA CAMPOS**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Cerimonial, da Gerência de Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de



02 de março de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MARÇO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
ALEXANDRE TABET MIGUEL  
Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 422/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR REGINA PEREIRA MILER**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Cerimonial, da Gerência de Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 02 de março de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MARÇO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
ALEXANDRE TABET MIGUEL  
Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 423/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR VIVIANE COCO FEIJÓ**, Matrícula 22026, do Cargo em Comissão de Gestor Operacional, da Coordenação de Eventos Recreativos, da Gerência de Esportes e Lazer, da Subsecretaria de Coordenação Técnico-Esportiva, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 02 de março de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MARÇO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
LUIZ GONÇALVES DA SILVA NETTO  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**PORTARIA Nº 451/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR ALAIR MOURA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Relações Comunitárias, da Gerência de Política de Governo, da Subsecretaria de Política de Governo, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 02 de março de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MARÇO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
ALEXANDRE TABET MIGUEL  
Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 455/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR TUANI JERÔNIMO DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Assistente de Programas de Recadastramento, da Coordenação de Lançamento de Tributos, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-6 com efeitos a contar de 07 de março de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MARÇO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
FERNANDO ARGÓLO PIMENTA  
Secretário Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 456/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR NÚBIA CARLA PORTO DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador Administrativo, da Coordenação de Transporte,

da Gerência de Transporte, da Subsecretaria de Transporte, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 02 de março de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MARÇO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO FILHO  
Prefeito  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 463/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR GELSON AZEVEDO GOMES**, Matrícula 22021, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, da Assessoria Técnica, da Subprefeitura da Região Norte, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 12 de março de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
VINGLE NEVES MARTINS  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 464/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR BENEDITO LARA CORREA**, para o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, da Assessoria Técnica, da Subprefeitura da Região Norte, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 12 de março de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
VINGLE NEVES MARTINS  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 465/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR LENARA NAPOLI CUNHA**, Matrícula 21638, do Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 12 de março de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
JOSIAS MARTINS DO CARMO FILHO  
Secretário Municipal de Atividades Econômicas

**PORTARIA Nº 466/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR PAULO SOUSA DOS REIS NETO**, Matrícula 21498, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Compras, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 12 de março de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 467/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR GENILSON GONÇALVES CARVALHO**, Matrícula 18540,

do Cargo em Comissão de Assistente de Licitações, do Departamento de Licitações, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 12 de março de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

#### PORTARIA Nº 469/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**EXONERAR ADELINO NUNES DA SILVA**, Matrícula 21797, do Cargo em Comissão de Gerente Administrativo e Operacional, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 09 de março de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS  
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

#### PORTARIA Nº 470/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**EXONERAR ARI GOMES CARNEIRO**, Matrícula 2500005, do Cargo em Comissão de Gerente Administrativo, da Diretoria Administrativa, Financeira e Previdenciária, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 09 de março de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

#### PORTARIA Nº 471/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**EXONERAR LEONARDO CORRÊA DA SILVA**, Matrícula 21368, do Cargo em Comissão de Gerente de Geoprocessamento, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 12 de março de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### PORTARIA Nº 475/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**NOMEAR ROSELAINÉ MACIEL PINHEIRO BASTOS**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 12 de março de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
JOSIAS MARTINS DO CARMO FILHO  
Secretário Municipal de Atividades Econômicas

#### PORTARIA Nº 476/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**NOMEAR ALTINO CARLOS DE OLIVEIRA ROSA**, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Política de Governo, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de março de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
ALEXANDRE TABEL MIGUEL  
Secretário de Governo

#### PORTARIA Nº 482/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 1727/2012, de 18 de janeiro de 2012,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **RENATA DORNELES LIMA**, do cargo de Docente II, Matrícula 17192, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

#### PORTARIA Nº 484/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 067/2012/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 07 de março de 2012,

##### RESOLVE:

**EXONERAR MARA LÚCIA MARCHESINI RIOS**, Matrícula 2752, do Cargo em Comissão de Subprocurador-Geral de Assuntos Urbanísticos, Habitacionais e do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 06 de março de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH  
Procuradora-Geral do Município

#### PORTARIA Nº 485/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 067/2012/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 07 de março de 2012,

##### RESOLVE:

**NOMEAR MARA LÚCIA MARCHESINI RIOS**, Matrícula 2752, para o Cargo em Comissão de Subprocurador-Geral de Assuntos Administrativos, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 06 de março de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH  
Procuradora-Geral do Município

#### PORTARIA Nº 486/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 066/2012/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 07 de março de 2012,

##### RESOLVE:

**NOMEAR FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO** Matrícula 1580, para o Cargo em Comissão de Subprocurador-Geral de Assuntos Urbanísticos, Habitacionais e do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Município,

Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 06 de março de 2012.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2012.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH  
 Procuradora-Geral do Município

**PORTARIA Nº 487/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 195/2012, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 08 de março de 2012,

**RESOLVE:**

**CEDER** a servidora **ROSÂNGELA DOS SANTOS DIOGO**, Docente I, Matrícula 18131, para a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2012, com fulcro no art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 412/L.O/1995, de 20 de fevereiro de 1995.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2012.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 488/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Ofício nº 263/2012/IPS.GBS, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 06 de março de 2012, em cumprimento a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE nº 229.106-1/09, alusivo à aposentadoria da servidora Ana Lúcia Teodoro de Oliveira,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica rerratificada a Portaria nº 1171/2008, de 17 de dezembro de 2008, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]”

**APOSENTAR** a servidora **ANA LUCIA TEODORO DE OLIVEIRA**, Docente I, Referência 400, Matrícula 2670, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c § 5º, do art. 40, da Constituição Federal.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2012.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
 Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
 do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 489/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Ofício nº 271/2012/IPS.GBS, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 07 de março de 2012, em cumprimento a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE nº 201.283-0/10, alusivo à aposentadoria da servidora Kátia Matoso Brandão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica rerratificada a Portaria nº 1545/2009, de 04 de junho de 2009, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]”

**APOSENTAR** a servidora **KÁTIA MATOSO BRANDÃO**, Docente I, Referência 400, Matrícula 380, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c § 5º, do art. 40, da Constituição Federal.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2012.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
 Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
 do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 490/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Ofício nº 261/2012/IPS.GBS, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 06 de março de 2012, em cumprimento a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE nº 225.562-9/08, alusivo à aposentadoria da servidora Lucireni Teixeira de Farias Pires,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica rerratificada a Portaria nº 106/2008, de 10 de janeiro de 2008, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]”

**APOSENTAR** a servidora **LUCIRENI TEIXEIRA DE FARIA PIRES**, Docente I, Referência 400, Matrícula 2725, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c § 5º, do art. 40, da Constituição Federal.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2012.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
 Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
 do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 491/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Ofício nº 283/2012/IPS.GBS, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 08 de março de 2012, em cumprimento a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE nº 242.706-0/08, alusivo à aposentadoria da servidora Lucireni Teixeira de Faria Pires,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica rerratificada a Portaria nº 964/2007, de 19 de dezembro de 2007, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]”

**APOSENTAR** a servidora **LUCIRENI TEIXEIRA DE FARIA PIRES**, Docente I, Referência 400, Matrícula 1100, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c § 5º, do art. 40, da Constituição Federal.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2012.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
 Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
 do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 492/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Ofício nº 285/2012/IPS.GBS, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 08 de março de 2012, em cumprimento a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE nº 208.451-3/09, alusivo à aposentadoria da servidora Ana Maria de Lima Sírío Reis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica rerratificada a Portaria nº 960/2008, de 25 de agosto de 2008, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]”

**APOSENTAR** a servidora **ANA MARIA DE LIMA SIRIO REIS**, Docente II, Referência 600, Matrícula 0294, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos

Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c § 5º, do art. 40, da Constituição Federal.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

### PORTARIA Nº 493/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Ofício nº 253/2012/IPS.GBS, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 05 de março de 2012, em cumprimento a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE nº 201.836-3/10, alusivo à aposentadoria da servidora Maria Zélia Gomes Carneiro,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica rerratificada a Portaria nº 1463/2009, de 21 de maio de 2009, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

[...]

**APOSENTAR** a servidora **MARIA ZÉLIA GOMES CARNEIRO**, Docente I, Referência 400, Matrícula 1132, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c § 5º, do art. 40, da Constituição Federal.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

### PORTARIA Nº 494/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Ofício nº 281/2012/IPS.GBS, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 08 de março de 2012, em cumprimento a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE nº 202.084-9/10 alusivo à aposentadoria da servidora Ducineia dos Santos Pereira,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica rerratificada a Portaria nº 1314/2009, de 08 de maio de 2009, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

[...]

**APOSENTAR** a servidora **DULCINEIA DOS SANTOS PEREIRA**, Docente I, Referência 400, Matrícula 341, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art.6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c § 5º, do art. 40, da Constituição Federal.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

### PORTARIA Nº 495/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 206/SAS/2012, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 09 de março de 2012,

#### RESOLVE:

**EXONERAR VALDINÉIA DE SOUZA ANDRADE**, Matrícula 18389,

do Cargo em Comissão de Coordenadora dos Centros de Referência de Assistência Social, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal Ação Social, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 09 de março de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
WALTER COSTA FILHO  
Secretário Municipal de Ação Social

### PORTARIA Nº 496/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**EXONERAR ANTONIO VENTURA DE BARROS**, Matrícula 22073, do Cargo em Comissão de Assessor Comunitário, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de março de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
WALTER COSTA FILHO  
Secretário Municipal de Ação Social

### PORTARIA Nº 497/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 207/SAS/2012, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 09 de março de 2012,

#### RESOLVE:

**NOMEAR VALDINÉIA DE SOUZA ANDRADE**, para o Cargo em Comissão de Assessor Comunitário, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 09 de março de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
WALTER COSTA FILHO  
Secretário Municipal de Ação Social

### PORTARIA Nº 498/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 208/SAS/2012, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 09 de março de 2012,

#### RESOLVE:

**NOMEAR SABRINA ANTUNES MIRANDA PINHEIRO CARDOSO**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora dos Centros de Referência de Assistência Social, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal Ação Social, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 09 de março de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
WALTER COSTA FILHO  
Secretário Municipal de Ação Social

### PORTARIA Nº 499/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;  
CONSIDERANDO que o candidato Enesio Fernando Pereira de Souza foi nomeado para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão Inicial, através da Portaria nº 204, de 01 de fevereiro de 2012, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;  
CONSIDERANDO que o candidato não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;  
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 0232/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal, datado de 28 de fevereiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Torna-se sem efeito a nomeação de **ENESIO FERNANDO PEREIRA DE SOUZA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 204, de 01 de fevereiro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 500/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o candidato Marcio Mendes Marcelino foi nomeado para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão Inicial, através da Portaria nº 207, de 01 de fevereiro de 2012, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que o candidato não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 0232/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 28 de fevereiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Torna-se sem efeito a nomeação de **MARCIO MENDES MARCELINO**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 207, de 01 de fevereiro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 501/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o candidato Thiago Cesar Pereira da Motta foi nomeado para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão Inicial, através da Portaria nº 217, de 02 de fevereiro de 2012, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que o candidato não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 0232/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 28 de fevereiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Torna-se sem efeito a nomeação de **THIAGO CESAR PEREIRA DA MOTTA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 217, de 02 de fevereiro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 511/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 077/2012/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 08 de março de 2012,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**, Matrícula 6817, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-1, no período de 12 de março a 10 de abril de 2012, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

**PORTARIA Nº 524/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 3566/2012, de 01 de fevereiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **MONIQUE FERREIRA MARQUES MEIRELLES**, do cargo de Docente II, Matrícula 21208, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 525/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 3265/2012, de 30 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **MARIA ORLINDA DAEMON DO PRADO**, do cargo de Docente II, Matrícula 6695, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1369/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 220/2011, da 1ª Vara de família, Infância, Juventude e do Idoso da Comarca de Angra dos Reis, datado de 29 de novembro de 2011,

**RESOLVE:**

**CEDER** a servidora **FABÍOLA CARVALHO VASQUES**, Agente Administrativo, Matrícula 1717, para a 1ª Vara de família, Infância, Juventude e do Idoso da Comarca de Angra dos Reis, a partir de 26 de dezembro de 2011, com fulcro no art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

**PARTE II****CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2011**  
**COMUNICADO**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, **DR. JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES** no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação vigente, torna público que as respostas aos recursos impetrados pelos candidatos quanto a divulgação dos resultados das provas referentes ao Concurso Público – Edital 01/2011, para provimento de cargos para a Câmara de Angra dos Reis, ficarão disponíveis aos interessados até o dia 23 de abril de 2012.

Angra dos Reis, 23 de março de 2012.  
DR. JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**  
**Processo de despesa nº 021/2012.**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E GAVIÕES DA CIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

**CONTRATO Nº 005/2012**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para a prestação de serviços de copa, limpeza, conservação, asseio e higienização**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis – RJ,

**VALOR MENSAL:** R\$ 30.363,00 (trinta mil, trezentos e sessenta e três reais).

**DOTAÇÃO:** Programa de Trabalho: 10.01.01.031.0185.2.295, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39, Nota Empenho nº 111/2012, datada de 28/02/2012.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2012

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
Presidente

# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura para  
melhor  
utilizar o dinheiro público



## PREFEITURA DE ANGRA

## CENTRO DE MONITORAMENTO EM FASE DE TESTE



A Central de videomonitoramento, instalada no Centro de Gerenciamento Operacional da Defesa Civil Municipal de Angra dos Reis, encontra-se em fase de teste. O centro proporcionará relevantes contribuições para a melhoria dos serviços prestados aos munícipes nas ações de Defesa Civil, segurança pública e trânsito. Os 20 operadores recém-contratados através de um processo seletivo promovido pela prefeitura de Angra já estão operando as câmeras em fase experimental. São 60 câmeras em operação, res-

tando apenas quatro a serem instaladas. Encontra-se em andamento o processo para instalação do sistema meteorológico denominado Angratempo – radar, estações, pluviômetros, linígrafos etc. Diariamente, diversos ajustes são realizados nos equipamentos de forma a explorar integralmente todos os recursos oferecidos pela tecnologia adquirida. Através destas informações, o órgão tomará as decisões necessárias em cada emergência. Estão sendo elaboradas as minutas das leis que visam regulamentar o funcionamento do centro.

## ATIVIDADES DO ANGRA LEGAL NA PRAIA DAS FLECHAS

A prefeitura, através da Secretaria de Meio Ambiente, com o Projeto Angra Legal, esteve na Ilha da Gipóia, no sábado, 17, onde quatro praias foram limpas pelos mobilizadores socioambientais e voluntários da ONG Amigos do Mar. O evento aconteceu na Praia das Flechas, das 9h às 18h. Um Eco Ponto foi montado na praia para mostrar o artesanato que pode ser feito através do lixo. Ao longo do dia, além da limpeza das praias, um grupo de teatro interagia com os usuários e explicava, com muita irreverência, sobre educação ambiental e a importância de preservar. Os mobilizadores e voluntários removeram os resíduos de areia, trilhas, e mergulhadores, no mar. As ações ocorreram também nas praias de Jurubaiba, Vitorina e Fazenda. Ao final do dia mais de uma tonelada



de resíduos foi recolhido do meio ambiente terrestre e marinho.

## CURSOS GRATUITOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL



A Prefeitura de Angra, através da Subsecretaria de Parques e Jardins, disponibiliza diversos cursos gratuitamente. Os cursos são ministrados no Centro de Inteligência e Cidadania (CIC), localizado no bairro Monte Castelo. Na quarta-feira, 21, começaram as aulas de Mosaico, Confeitaria (módulo I e II) e Pintura em Tecido. Outros cursos oferecidos são: Horta Familiar, todas as segundas-feiras, incentivando o cultivo de hortas caseiras e também promovendo a melhoria da qualidade da alimentação das famílias, e Jardinagem e Noções de Paisagismo, às terças-feiras, qualificando e também habilitando pessoas para a prática do assunto, com a finalidade de uso próprio ou como fonte de renda. As inscrições para novas turmas são realizadas quando os cursos atuais chegam ao fim. Mais informações pelo telefone: 3368-4041.

## AÇÃO CONJUNTA PARA BENEFICIAR OS ANGRENSSES



O sábado, 17, foi de muita atividade na Rua Coronel Carvalho, em frente à sede do Núcleo da Defensoria Pública. A prefeitura, através da Secretaria de Ação Social, em parceria com a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, elaborou uma grande ação conjunta com a Secretaria de Esporte e Lazer, Fusar, Secretaria Estadual de Trabalho e Renda (Setrab) e Detran. O evento aconteceu das 9h às 17h, e foi uma continuação da comemoração do Dia Internacional das Mulheres. O prefeito Tuca Jordão participou das comemorações e ressaltou a importância de ações como essas. “Cidadania: é isso

que estamos exercendo aqui. Essas ações, como gratuidade da 2ª via de documentos, petições de menor complexidade, retirada da 1ª ou 2ª via da carteira de trabalho, dão dignidade aos munícipes”. Foram oferecidos serviços de concessão de isenção para a obtenção gratuita da 2ª via de documentos como identidade, certidão de nascimento, certidão de casamento, nada consta criminal; petições iniciais de menor complexidade com pensão alimentícia, registro de nascimento fora do prazo, reconhecimento de paternidade, investigação de paternidade e divórcio, entre outros.

## VISTORIA AO CAIS DO TERMINAL PESQUEIRO PÚBLICO



O secretário de Governo Alexandre Tabet, acompanhado do secretário de Pesca, Humberto Martins, da vereadora Vilma dos Santos e do engenheiro Antônio Vianna, foram até o cais do terminal pesqueiro público na manhã de quarta, 21, na intenção de colher dados quanto aos problemas do local e, posteriormente, buscar soluções relativas ao assunto. De acordo com o secretário de Governo, os questionamentos quanto à execução da obra não vêm de agora. “Estamos tentando resolver um problema que vem se arrastando, ligado à construção

do terminal pesqueiro público”, disse Alexandre Tabet. A plataforma que se encontra no cais está em perfeito estado, mas as estacas não foram construídas de forma adequada. Enviado pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, Antônio Vianna realizou um levantamento técnico inicial. “A problemática tem a ver com a questão estrutural. Houve recalque, e as estruturas da plataforma estão comprometidas, apresentando corrosão. De qualquer forma, poderá ser efetuada uma solução técnica para a obra”, informa o engenheiro.